Recebi em
13/12/22

Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Ofício GAB nº 298/2022

Três Passos, 12 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Em atenção ao Ofício nº 281/2022, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 27/2022 que solicita informações acerca de critérios utilizados para definir quais obras serão fiscalizadas no Município de Três Passos, informando o que segue:

Segundo a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fiscalização sempre utiliza os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para exercer seus trabalhos, não distinguindo os contribuintes.

As vistorias ocorrem de ofício pelo fiscal de obras quando constatada alguma irregularidade ou por meio de denúncias junto ao Protocolo Geral ou à Ouvidoria do Município, as quais ficam arquivadas todas juntas no arquivo do Setor.

Por outro lado, a documentação anexa comprova a existência de proporcionalidade quanto aos responsáveis pelas obras fiscalizadas, além da isonomia em relação às providências adotadas pela fiscalização quando constatadas irregularidades nas obras fiscalizadas.

Em anexo, possibilitando a consulta e as conclusões por parte de Vossas Senhorias, encaminhamos os Termos de Notificações e Registros de Demandas desde o ano de 2020.

Estas as informações pertinentes.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
Portaria 0008/2021

Exmo. Sr.
EDIVAN NELSI BARON
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor MATHEUS AURI SULZBACH CORNELIUS, CPF nº 025.101.010-48, proprietário dos **lotes urbanos nºs 18 e 18-D quadra nº97 situado na Rua Mario Totta esq. Avenida Duque de Caxias**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Sr(a) MARLENE MARIA WOLL, ENIO RICARDO WOLL,MARLI TEREZA WOLL TIENES, proprietários dos lotes urbanos n°,01,09,10,11,13,14,15,16 ,17,18 e 19 da quadra n°372 situado nas Ruas Ricardo Rucker e Visconde de Mauá , para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza dos lotes antes mencionado(Roçada e capina e recolhimento de lixo) conforme prevê o art. n°90 e 92 da lei n°62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de fevereiro de 2022.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Sr(a) MARLENE MARIA WOLL, ENIO RICARDO WOLL,MARLI TEREZA WOLL TIENES, proprietários dos lotes urbanos n°,01,09,10,11,13,14,15,16 ,17,18 e 19 da quadra n°372 situado nas Ruas Ricardo Rucker e Visconde de Mauá , para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza dos lotes antes mencionado(Roçada e capina e recolhimento de lixo) conforme prevê o art. n°90 e 92 da lei n°62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de fevereiro de 2022.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELDA MARIA COSETIN, CPF N°371.860.000-53, proprietária do lote urbano n°5-A da quadra n°72, localizado na rua Visconde de Mauá n°553, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MICHELE DAIANE MUHLBEIER, CPF Nº010.638.080-06, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº 703, localizado na rua Victoria Grimm Hartmann nº385, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo **um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

CELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria Nº 252/24

Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Jaime Goetz - CPF: 493.057.430-72
Endereço: Linha Canhada Funda
Três Passos — CEP: 98.600-000

Fica, Vossa Senhoria, NOTIFICADO para que proceda a desocupação voluntária do bem público, fração de terras com área de 14.363,94m², do Lote Rural 164, da sexta secção Turvo, situada no Distrito Administrativo de Padre Gonzales, pertencente ao município de Três Passos, de uso comum do povo, do qual está a notificada se utilizando, conforme verificado nos autos do processo administrativo nº -----. Salienta-se que a ocupação se deu de forma precária, pelo que, a desocupação é imperativa, ainda, em atendimento à natureza do bem (art. 99, Código Civil) e por ser necessário à coletividade. Fundamenta a presente notificação a competência do Município prevista no art. 30, incisos I, VIII e IX, da Constituição da República, e garantias estabelecidas na Lei Federal n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade, art. 2º.

Fica, outrossim, NOTIFICADO de que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação, a partir do recebimento desta, sob pena de retomada judicial do imóvel.

Data: 26 de janeiro de 2022.

Assinatura do Fiscal:

Matrícula: **9250 do RI de Três Passos – Lote Rural 164, sexta secção Turvo, Padre Gonzales**

Recebi em 27 / 01 / 2022

Assinatura do notificado:

Face à recusa: Testemunha	Testemunha:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor EDIT MIRTA MARMIT, CPF nº310.153.870-04, proprietário do **lote urbano nº51 quadra nº97 situado na Rua MARQUES DO HERVAL ESQ. Rua GUSTAVO ADOLFO PENNO**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor LIRIO LUIZ NEULAND, CPF nº 371.845.120-49, proprietário do **lote urbano nº04 quadra nº312 com frente para a avenida ÍJUI e rua Lindolfo Becker**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor EDIT MIRTA MARMIT, CPF nº310.153.870-04, proprietário do **lote urbano nº51 quadra nº97 situado na Rua MARQUES DO HERVAL ESQ. Rua GUSTAVO ADOLFO PENNO**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor MATHEUS AURI SULZBACH CORNELIUS, CPF nº 025.101.010-48, proprietário dos **lotes urbanos nºs 18 e 18-D quadra nº97 situado na Rua Mario Totta esq. Avenida Duque de Caxias**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o empresa CLÓVIS ROBERTO SOARES-ME, estabelecidos na rua Cel. Claudino Nunes Pereira nº2150 esq. Rua Nelci Rodrigues Jacques, por ter escavado parte da área destina rua Nelci Rodrigues Jacques, ficando ciente, que no prazo de 05 dia a partir do recebimento da presente notificação, refaça o perfil do terreno destinado a rua, conforme disposto do art.186 §2º, da Lei Municipal nº62/2020. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$171,90 e R$ 5.730,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres será de inteira responsabilidade do proprietário do terreno. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 18 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor RICARDO SULZBACH KLEIN, CPF nº 928.533.900-04, proprietário do **lote urbano nº03 quadra nº97 situado na Rua Mario Totta**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ZELMAR N. CEZIMBR
Fiscal de Obras
Portaria Nº 252/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor HERTON LUIS KUNRATH, CPF nº 587.559.850-68, proprietário do **lote urbano nº18 quadra nº309 situado na Rua Gonçalves Dias Esq Ceará**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de janeiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JOAO PEDRO WILLER proprietário do lote urbanos nº01 quadra nº 218-A situado na Rua INDEPENDÊNCIA ESQ RUA COSTA AGUIAR, para que no prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. nº90 da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00, e 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de fevereiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS / RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO N.º 01/2022

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, para fins de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município, compareci à Av. Perimetral, 4.754, Bairro Ildo Meneghetti, onde está localizado o empreendimento conhecido como Arena Society – exploração de quadra esportiva e bar, de propriedade do Sr. Laurindo Nietiedt, mas que funciona sob responsabilidade do Sr. Rafael Von Muhlen. Na ocasião, tendo verificado que trata-se de construção clandestina, não existindo projeto aprovado da edificação, licença de construção e liberação do Habite-se, em total desacordo com o Código de Obras, lavrei este **TERMO DE INTERDIÇÃO** da atividade mencionada pelo período necessário à regularização, de acordo com o previsto nos artigos 3º, XII, 34, § 2º, art. 40, III, c/c art. 46, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2020, ficando, o responsável, NOTIFICADO da PROIBIÇÃO de continuidade do exercício da atividade no local supra. Fica, ainda, INTIMADO a regularizar a situação ou a apresentar defesa administrativa, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, a ser protocolada na SMOV, no endereço da sede administrativa da Prefeitura de Três Passos, na Rua Santos Dumont, 75, Centro, *sem efeito suspensivo*, sob pena das sanções legais previstas na legislação municipal. Para todos os fins e efeitos legais, lavrou-se o presente termo, devidamente assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma entregue ao responsável outra afixada neste, ficando a terceira em meu poder, para uso da repartição municipal. Três Passos, 16 de Fevereiro de 2022.

ELOMAR N. COUTINHO *Fiscal de Obras* Portaria N.º 252/04 Fiscal	Responsável

Certifico, outrossim, que o responsável negou-se a assinar o presente TERMO, fato presenciado pelas *testemunhas* abaixo assinadas.

Assinatura (Nome e Endereço)

Assinatura (Nome e Endereço)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JOAO PEDRO WILLER proprietário do lote urbanos n°01 quadra n° 218-A situado na Rua INDEPENDÊNCIA ESQ RUA COSTA AGUIAR, para que no prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. n°90 da lei n°62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00, e 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de fevereiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELDA MARIA COSETIN, CPF Nº371.860.000-53, proprietária do lote urbano nº5-A da quadra nº72, localizado na rua Visconde de Mauá nº553, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JACQUES TIAGO GOTZ, **CPF** Nº 022.092.590-96, proprietário do lote urbano nº1-A da quadra nº23, localizado na rua Andrade Neves nº153, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de abril de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) OSCAR VON MUHLEN, CPF Nº 079.346.670-04, proprietário do lote urbano nº 17 da quadra nº 328, situado na rua Caio Prado Junior nº328, para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) CARLA GRACIELA SCHUSTER, CPF Nº 010.594.890-07, proprietário do lote urbano nº14 da quadra nº 325, localizado na rua Euzébio de Queiros nº418 neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 03 de ABRIL de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor MIGUEL ANGELO MARGENSTERN, CPF Nº000.832.390-90, proprietário do lote urbano nº 44 quadra nº306, situado na Rua ZUMBI, **para que construa o passeio e muro**, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 da Lei Municipal 60/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dias partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido compridos ás exigência desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 173,00 e R$ 5.730,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 04 de abril de 2022

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica A EMPRESA CORG INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº12.623.813/0001-17, proprietário dos lotes urbanos nºs 08,14 e 16 da quadra nº302, situado na rua Álvaro de Oliveira Cardoso para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 31 de março de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JOSÉ ARLINDO RELLY, CPF Nº079.346.670-04, proprietário do lote urbano nº 03 da quadra nº 324, situado na rua Euzébio de Queirós, para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 31 de março de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JOSÉ ARLINDO RELLY, CPF Nº079.346.670-04, proprietário do lote urbano nº 03 da quadra nº 324, situado na rua Euzébio de Queirós, para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 31 de março de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ALEXANDRE BOLSONI ACHA, CPF Nº012.478.037-75, proprietário do lote urbano nº19 quadra nº213, situado na Rua Independêncianº251 para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de março de 2022.

Proprietário/responsável

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora ANA MARIA CARDIAS, CPF Nº212.499.620-72 e CLETO ROBERTO CARDIAS, proprietários do lote urbano nº04 quadra nº83, situado na Rua Borges de Medeiros, para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente

da.

Três Passos, 24 de março de 2022.

prietário/responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) LUANA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF Nº 022.329.830-13, proprietário do lote urbano nº06 da quadra nº246, localizado na rua João Soares Lisboa nº363, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor(a) **EGON JACO KIST, CPF Nº 460.317.660-00,** proprietário dos lotes urbanos nºs 5,6,6-A da quadra nº 52, situado na rua David Canabarro esq rua Visconde de Mauá, para que efetue a limpeza dos passeio dos lote antes mencionados, em que se encontra em estado de abandono, dificultando a passagem dos pedestres, ficando ciente para que no prazo de 05 dias a partir do recebimento da presente notificação, faça a limpeza dos referidos passeio público, conforme prevê o artigo nº86 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 171,90 e R$ 5.730,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 21 de março de 2022.

Proprietários

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor(a) **EGON JACO KIST, CPF Nº 460.317.660-00,** proprietário dos lotes urbanos nºs 5,6,6-A da quadra nº 52, situado na rua David Canabarro esq rua Visconde de Mauá, para que efetue a limpeza dos passeio dos lote antes mencionados, em que se encontra em estado de abandono, dificultando a passagem dos pedestres, ficando ciente para que no prazo de 05 dias a partir do recebimento da presente notificação, faça a limpeza dos referidos passeio público, conforme prevê o artigo nº86 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 171,90 e R$ 5.730,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 21 de março de 2022.

Proprietários

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora LINDA CHAVES ORTIZ, CPF Nº 285.396.720-49, proprietária do lote urbano nº31 quadra nº319, situado na Rua Maria Deoclécia , para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de março de 2022.

roprietário/responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) FABIO BENKE, CPF Nº012.210.840.-03 E MARCIO BENKE, CPF Nº951.547.870-72, proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº264, localizado na Avenida Ijuí nº610, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) FABIO BENKE, CPF Nº012.210.840.-03 E MARCIO BENKE, CPF Nº951.547.870-72, proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº264, localizado na Avenida Ijuí nº610, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS / RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO N.º 01/2022

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, para fins de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município, compareci à Av. Perimetral, 4.754, Bairro Ildo Meneghetti, onde está localizado o empreendimento conhecido como Arena Society – exploração de quadra esportiva e bar, de propriedade do Sr. Laurindo Nietiedt, mas que funciona sob responsabilidade do Sr. Rafael Von Muhlen. Na ocasião, tendo verificado que trata-se de construção clandestina, não existindo projeto aprovado da edificação, licença de construção e liberação do Habite-se, em total desacordo com o Código de Obras, lavrei este **TERMO DE INTERDIÇÃO** da atividade mencionada pelo período necessário à regularização, de acordo com o previsto nos artigos 3º, XII, 34, § 2º, art. 40, III, c/c art. 46, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 59, de 15 de dezembro de 2020, ficando, o responsável, NOTIFICADO da PROIBIÇÃO de continuidade do exercício da atividade no local supra. Fica, ainda, INTIMADO a regularizar a situação ou a apresentar defesa administrativa, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, a ser protocolada na SMOV, no endereço da sede administrativa da Prefeitura de Três Passos, na Rua Santos Dumont, 75, Centro, *sem efeito suspensivo*, sob pena das sanções legais previstas na legislação municipal. Para todos os fins e efeitos legais, lavrou-se o presente termo, devidamente assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma entregue ao responsável outra afixada neste, ficando a terceira em meu poder, para uso da repartição municipal. Três Passos, 16 de Fevereiro de 2022.

ELMAR N. CEZIMBRA *Fiscal de Obras* Portaria N.º 252/84 Fiscal	Responsável

Certifico, outrossim, que o responsável negou-se a assinar o presente TERMO, fato presenciado pelas *testemunhas* abaixo assinadas.

Assinatura (Nome e Endereço)

Assinatura (Nome e Endereço)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às ___ hora do dia 28 do mês abril de 2022, neste Município de Três Passos,, na rua Euzébio de Queiros nº436, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente a Senhor(a) ITAMAR EZEQUIEL CAPRA **CPF nº900.843.900-00,** pôr ter construído um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e sem responsável técnico, infringindo os artigos n.º05 da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº69/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada as sanções previstas no art. 49 da lei antes mencionada. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 28 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal de Obras
ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ITAMAR ESEQUIEL CARPA, **CPF** N°900.843.900-00, proprietário do lote urbano n°15 da quadra n°325, localizado na rua Euzébio de Quirós n°436, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. Valdecir Martin a Rosa	CPF: 955.177.230-04	
Endereço: Wendelino Schneider	Nº 75	Bairro: Ildo Meneghetti

Fica, Vossa Senhoria, NOTIFICADO para que proceda a desocupação voluntária do bem público, sendo o lote urbano n.°10 da quadra n.º454, na rua Pedro Otonelli, bairro Ildo Meneghetti, pertencente ao município de Três Passos, de uso comum do povo, do qual está a notificada se utilizando. Salienta-se que a ocupação se deu de forma precária, pelo que, a desocupação é imperativa, ainda, em atendimento à natureza do bem (art. 99, Código Civil) e por ser necessário à coletividade.

Conforme a Lei Municipal n.º61/2020, art. n.°10, a qual refere-se as áreas de recreação e lazer, normatiza: *"Atendendo as disposições da Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbanos e excetuando-se as áreas destinadas à circulação, os espaços livres resultantes são de uso público.*
§1º Nenhuma área reservada para preservação com área verde pode ser ocupada para outra finalidade que não seja a implantação de parques, jardins ou atividades públicas e de interesse social;"

Fica, outrossim, NOTIFICADO de que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação, a partir do recebimento desta, sob pena de retomada judicial do imóvel.

14 de março de 2022

Assinatura Fiscal:

Matrícula: 536

Recebido em: 14/03/2022	
Assinatura do notificado: Valdecir Martin da Rosa	
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: CPF: Assinatura:	Nome: CPF: Assinatura:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) LACI KNORST, CPF Nº 332.340.190-53, residente na rua General Daltro Filho nº1212, neste município, proprietária do lote urbano nº03 da quadra nº 142-A, localizado na rua Almirante Tamandaré nº180,este município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo **um prédio de uso comercial, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) LACI KNORST, CPF Nº 332.340.190-53, residente na rua General Daltro Filho nº1212, neste município, proprietária do lote urbano nº03 da quadra nº 142-A, localizado na rua Almirante Tamandaré nº180,este município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um prédio de uso comercial, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ROBERTO LUIZ DE ZORZI, CPF Nº 603.009.730-04, proprietário do lote urbano nº11 da quadra nº 129, localizado na avenida Julio de Castilhos s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construindo um telheiro de madeira, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ROBERTO LUIZ DE ZORZI, CPF Nº 603.009.730-04, proprietário do lote urbano nº11 da quadra nº 129, localizado na avenida Julio de Castilhos s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construindo um telheiro de madeira, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) CARLA GRACIELA SCHUSTER, CPF Nº 010.594.890-07, proprietário do lote urbano nº14 da quadra nº 325, localizado na rua Euzébio de Queiros nº414 neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) CARLA GRACIELA SCHUSTER, CPF Nº 010.594.890-07, proprietário do lote urbano nº14 da quadra nº 325, localizado na rua Euzébio de Queiros nº414 neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **JOAO PEDRO WILLER** proprietário do lote urbanos n°01 quadra n° 218-A situado na Rua INDEPENDÊNCIA ESQ RUA COSTA AGUIAR, para que no prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. n°90 da lei n°62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00, e 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de fevereiro de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ZERLEI REGINA FORTES BRANDÃO, **CPF** Nº 014.181.540-08, proprietário do lote urbano nº13-A da quadra nº324, localizado na rua Dos Jangadeiros nº278, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de abril de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

CELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor CARLOS ANTONINHO SCHUSTER, CPF nº 310.132.600-15, residente na Rua Ceará esq. Gonçalves Dias nº440, por obstruir a passagem de pedestre e veículos com galhos, apresentando risco de acidentes pessoais aos transeuntes, para que no prazo de 03 dias a partir do recebimento da presente notificação, remova os galhos, deixando o passeio e a via pública em condições de uso pelos pedestres, conforme disposto do art.15 e 87 da Lei Municipal nº62/2020 (Código de Posturas e de Meio Ambiente do Município de Três Passos), a qual determina: "*Art. 15. A municipalidade é responsável pela manutenção e pela contratação de serviços para manter, a periodicidade e a regularidade na coleta do lixo doméstico, bem como regulamentar a coleta em separado dos resíduos clínicos hospitalares, industriais e dos resíduos contaminados, visando a minimização dos riscos à saúde da população e ao meio ambiente. §3º Não é considerado de responsabilidade da municipalidade o recolhimento de resíduos: I – os provenientes de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; II – a terra e os restos de materiais de construção; III – os entulhos decorrentes de demolições; IV – os resíduos resultantes da limpeza de jardins, hortas, pomares, estábulos e similares; V – todos os materiais não contidos nas embalagens regulamentares; VI – Dispostos para coleta fora do Cronograma da Coleta Seletiva ou misturado. § 4º A remoção de quaisquer dos materiais de que trata o parágrafo.*

3º deste art. é feito às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos para locais adequados.

§ 5º O transporte de todo e qualquer material de que trata o § 3º deste art. deve respeitar as disposições da higiene públicas previstas nesta Lei.

Art. 87. A bem da higiene pública, ficam vedados: I – a varredura de resíduos do interior dos prédios, residências, terrenos ou veículos para vias e logradouros públicos; II – o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos ou

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa Sulserra Transporte e Turismo Ltda, CNPJ Nº 01.498.149/0001-59, proprietário do **lote urbano nº03 da quadra nº80, situado na rua MIRAGUAÍ,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina e recolhimento de lixo) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal

CLIMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria Nº 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa Sulserra Transporte e Turismo Ltda, CNPJ Nº 01.498.149/0001-59, proprietário do **lote urbano nº03 da quadra nº80, situado na rua MIRAGUAÍ,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina e recolhimento de lixo) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MARCOS ANDRÉ GRABIN, **CPF** N°002.197.240-08, proprietário do lote urbano n°12 E 13 da quadra n° 238-B, localizado na rua José Joaquim da Rocha esq Fernando Wassen, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar construído **um depósito de madeira, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 03 de junho de 2022

prietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MARCOS ANDRÉ GRABIN, CPF Nº002.197.240-08, proprietário do lote urbano nº12 E 13 da quadra nº 238-B, localizado na rua José Joaquim da Rocha esq Fernando Wassen, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um depósito de madeira, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 03 de junho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor DARCI ECKERT, CPF N°515.077.650-53, **proprietário do lote urbano n°07 da quadra n°71, situado na rua Miguel Couto s/n,** para que efetue a limpeza do referido lote recolhendo os entulhos existentes no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo n°92 da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor DARCI ECKERT, CPF Nº515.077.650-53, **proprietário do lote urbano nº07 da quadra nº71, situado na rua Miguel Couto s/n,** para que efetue a limpeza do referido lote recolhendo os entulhos existentes no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº92 da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de abril de 2022.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor LUIS CARLOS PADILHA , **CPF** Nº001.179.230-28, proprietário do lote urbano nº12 da quadra nº 160-A, localizado na rua Pedro de Alcantara esq. Davi Canabarro s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **uma casa de madeira, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de abril de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor EGON JACO KIST, CPF Nº 460.317.660-00, proprietários dos lotes urbanos nºs05,06, e 6-A da quadra nº52, situados na rua David Canabarro esq. rua Visconde de Mauá, pára que efetue a **limpeza dos passeios dos lote antes mencionados,** em que se encontram em estado de abandono dificultando a passagem dos pedestres. Ficando ciente para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação faça a limpeza dos referidos passeios públicos conforme prevê o §1º do artigo 86 da Lei municipal 62/2020. Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 573,00 e R$ 5.730,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 06 de junho de 2022.

Proprietário/responsável

Fiscal

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor(a) RICARDO ROBERTO FURIGO CHECHI, proprietário de parte do lote urbano nº 1 e 2 da quadra nº54, situado na Av. Santos Dumont, rua Ricardo Rucker e Tupy, em que o passeio e o muro com frente para rua Tupy encontra-se em estado precário, apresentando risco de acidentes pessoais aos transeuntes, para que no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação, coloque o revestimento do passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio e também faça a recuperação do muro ou sua demolição, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 62/2020(Art. 189 Os proprietários de muros ou cercas que se apresentam em estado de abandono e ou ruína são notificados e chamados a procederem a sua recuperação ou demolição no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os proprietários que não responderem à notificação estão sujeitos a terem seu patrimônio interditado e ou demolido, a juízo da municipalidade).
Ficando ciente o notificado, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 171,90 e R$ 5.730,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a)JOÃO ADEMAR SCHMIDT **CPF** N° 546.025.640-20, proprietário do lote urbano n°06 da quadra n°504, localizado na rua Dr. Alcides Hartmann °135, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por ter construindo **um telheiro, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de junho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a)JOÃO ADEMAR SCHMIDT **CPF** N° 546.025.640-20, proprietário do lote urbano n°06 da quadra n°504, localizado na rua Dr. Alcides Hartmann °135, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por ter construindo **um telheiro, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de junho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ELMAR N. CEZIMBR
Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Banco do Brasil SIA
ENDEREÇO Rua Estulio Vargas nº 1077
CNPJ 00.000.000/0457-05
ATIVIDADE Bancos Comerciais

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em ..... de junho de 2022.

Proprietário/Responsável
Eduardo de Miranda

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL: Bonvço Bradesco SIA
ENDEREÇO: Rua General Daltro Filho nº 458
CNPJ: 60.746.948/1255/70
ATIVIDADE: Bonvço

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07. de junho de 2022.

Ronaldo V. Hagberg
124685

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Caixa Econômica Federal
ENDEREÇO Rua Getúlio Vargas nº 1133
CNPJ 00.360.305/0520-90
ATIVIDADE

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Coop. de Credito, Poupança e Invest. Celb
ENDEREÇO Rua Getulio Vargas, n.º 990
CNPJ 88.099.247/0005-21
ATIVIDADE Cooperativas de Crédito

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
ENDEREÇO Avenida Julio de Castilhos nº 516
CNPJ 92.702.067/0130-93
ATIVIDADE Bancos Multiplos

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022

Lurdes Berton Stival-5854
Gerente Adjunto

Proprietário/Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Coop de Cred. Rural Com Int. Solidária
ENDEREÇO Av. Santos Dumont nº400
CNPJ 04.622.657/0002-22
ATIVIDADE Cooperativa de Crédito

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

Vanderlei Fritsch
Cresol PA de Três Passos
Gerente AG

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELDA MARIA COSETIN, CPF N°371.860.000-53, proprietária do lote urbano n°5-A da quadra n°72, localizado na rua Visconde de Mauá n°353, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELDA MARIA COSETIN, CPF N°371.860.000-53, proprietária do lote urbano n°5-A da quadra n°72, localizado na rua Visconde de Mauá n°353, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de fevereiro de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Caixa Econômica Federal

ENDEREÇO Rua Getúlio Vargas nº 1133

CNPJ 00.360.305/0520-90

ATIVIDADE .....

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
ENDEREÇO Avenida Julio de Castilhos nº 516
CNPJ 92.702.067/0139-93
ATIVIDADE Bancos Multiplos

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022

Lurdes Berton Stival-5854
Gerente Adjunto

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Banco do Brasil SIA

ENDEREÇO Rua Getúlio Vargas nº 1077

CNPJ 00.000.000/0457-05

ATIVIDADE Bancos Comerciais

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em ..... de junho de 2022.

Proprietário/Responsável
Eusanaro de Miranda
Matr. 2.837.207-7
Gerente Geral Agência

Fiscal de Obras
ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL: Bourgo Bradesco SIA
ENDEREÇO: Rua General Daltro Filho n°452
CNPJ: 60.746.948/1855/70
ATIVIDADE: Bancos

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07. de junho de 2022.

Ronaldo V. Hagberg
124685

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 257/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL: Coop. de Credito, Poupança e Inest. Celer
ENDERECO: Rua Getulio Vargas nº 990
CNPJ: 88.099.247/0005-21
ATIVIDADE: Cooperativas de Credito

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Coop de Cred. Rural com Inter. Solidária
ENDEREÇO Av. Santos Dumont nº400
CNPJ 04.622.657/0002-22
ATIVIDADE Cooperativa de Crédito

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

Vanderlei Fritsch
Cresol PA de Três Passos
Gerente AG

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL Coop. de Econ. e Cred. Mútuo Unicred Norte Gde. Sul
ENDEREÇO Rua Estúdio Borges nº 1162
CNPJ 01.526.924/0003-50
ATIVIDADE Cooperativas de Crédito

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por não estar adequado ao artigo n.°01 da Lei Municipal n.°5603/2021, o qual determina: *"As agências das instituições bancárias e cooperativas de crédito localizadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes. § 1º Os respectivos banheiros e os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso no interior da agência, preferencialmente próximo aos caixas, devendo estar devidamente sinalizados para permitir sua livre utilização pelos usuários. § 2º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e/ou com redução de mobilidade. § 3º As instalações sanitárias deverão atender também aos requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores. § 4º As agências das instituições bancárias e das cooperativas de crédito instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo."*.

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da presente notificação, ou apresentar defesa perante a Prefeitura Municipal. Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o responsável será autuado com multa de 10.000 URMs, equivalente a R$ 57.300,00 reais, conforme prevê o artigo n.º04, da Lei Municipal nº5603/2021. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de junho de 2022.

Vanessa H. Cecchin
Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, CPF Nº247.589.490-34, proprietário do lote urbano nº35 da quadra nº338, localizado na rua Antônio Gonçalves de Oliveira nº691, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **reformando um prédio de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) EDERSON BONISSONI, CPF Nº001.784.610-24, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº235, localizado na rua José Coutinho nº601, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento para fins residenciais sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de junho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) EDERSON BONISSONI, CPF Nº001.784.610-24, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº235, localizado na rua José Coutinho nº601, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento para fins residenciais sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de junho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MARCELO KOCHENBORGER, CPF Nº 035.248.660-00, proprietário do lote urbano nº 13-A da quadra nº161-A, localizado na rua 15 DE NOVEMBRO Nº1041, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MARCELO KOCHENBORGER, CPF Nº 035.248.660-00, proprietário do lote urbano nº 13-A da quadra nº161-A, localizado na rua 15 DE NOVEMBRO Nº1041, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, CPF Nº247.589.490-34, proprietário do lote urbano nº35 da quadra nº338, localizado na rua Antônio Gonçalves de Oliveira nº691, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **reformando um prédio de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELI MELO RIBEIRO CPF Nº 754.687.780-68, proprietário do lote urbano nº 13 E 11 da quadra nº351, localizado na rua Andrade Neves nº968, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construido um depósito de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) NELI MELO RIBEIRO CPF Nº 754.687.780-68, proprietário do lote urbano nº 13 E 11 da quadra nº351, localizado na rua Andrade Neves nº968, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construido um depósito de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME Julitha Lampe Nessler e outros
ENDEREÇO Rua Romualdo Narcisio Tomazoni nº 73
CNPJ/CPF 724.755.100-30

O presente termo notifica o contribuinte acima qualificado, proprietário do imóvel localizado na rua 15 de novembro nº466, por estar infringindo o art.129, da lei municipal nº59/2020, possuir sumidouro a menos de 1,50 metros da divisa e estar infiltrando no imóvel lindeiro: **Art. 129. Nas edificações situadas em vias não servidas por rede coletora de esgoto cloacal, devem ser instalados no mínimo fossa séptica, filtro e sumidouro ou vala de infiltração, ou fossa séptica e outro meio de destinação de efluentes obedecendo às seguintes especificações:**

I - quanto à fossa séptica:
a) deve ser dimensionada de acordo com a NBR 7229 (1992);
b) deve ser localizada em área próxima à via pública, com tampa visível e sem nenhuma obstrução que possa dificultar sua limpeza.
II - quanto ao filtro:
a) deve ser dimensionada de acordo com a NBR 7229 (1992) e alterações posteriores;

III - quanto ao sumidouro:
a) deve ser dimensionado de acordo com a NBR 7229;
b) deve localizar-se a, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do terreno;
c) deve localizar-se a, no mínimo, 20m (vinte metros) de poços de abastecimento de água potável, ou vertentes. ficando ciente que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente notificação,

deverá providenciar pela construção de fossa e sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa e interdição do imovel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 19 de julho de 2022.

Proprietário

Fiscal

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
JULITTA LANGE NESSLER E OUTROS
RUA RANDOLFO NARCISIO TOMAZZONI 73
ILDO MENEGHETTI
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

BR 58006008 3 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS-SMOV
AV. SANTOS DUMONT 75
ILDO MENEGHETTI
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC TRÊS PASSOS
03 AGO 2022
RS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/07/22 09:15 h
2ª 27/07/22 08:58 h
3ª 28/07/22 15:00 h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Mat. 8.694.870-9
Agente de Correios/Atendente
AC Três Passos/RS

2045297476

DATA DE ENTREGA 03.08.22

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR NADIR O. NESSLER

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ELMAR PERASSOLO E OUTROS CPF Nº 175.699.400-59, proprietário do lote urbano nº 04 da quadra nº160-A, localizado na rua David Canabarro nº723, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de alvenaria, **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ORTIS PANZENHAGEN, CPF Nº 915.597.820-72, proprietário do lote urbano nº 02 da quadra nº290, localizado na rua LINDOLFO BECKER S/N, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um prédio de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ORTIS PANZENHAGEN, CPF Nº 915.597.820-72, proprietário do lote urbano nº 02 da quadra nº290, localizado na rua LINDOLFO BECKER S/N, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um prédio de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ELMAR PERASSOLO E OUTROS CPF Nº 175.699.400-59, proprietário do lote urbano nº 04 da quadra nº160-A, localizado na rua David Canabarro nº723, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento de alvenaria, **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MAICON RODRIGO ERPEN DOS REIS, CPF Nº 015.303.860-80, proprietário do lote urbano nº 19 da quadra nº160, localizado na rua David Canabarro nº625, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído um aumento de **alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Sênhor(a) **CRISTIANE MARIUSA WOICIECHOSKI MALLMANN, CPF Nº 947.489.770-00 e EDSON AMILTON BORGES CPF Nº913.750.450-91**,proprietários do lote urbano nº 07 da quadra nº 40, situado na rua Dom João Becker nº438, em que o passeio esta com desnível acentuado, para que no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação, construa o passeio com o desnível permitido pela legislação municipal, conforme prevê o § 3º do artigo nº187 e seguintes da Lei Municipal 62/2020,
(Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§ 1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§ 2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§ 3º O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre).

Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o
io será autuado devendo pagar multa entre R$ 171,90 e R$ 5.730,00
ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local,
teira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado
notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de julho de 2022.

Proprietários

Fiscal de Obras

ELMAR N. CEZIMBR.
Fiscal de Obras
Portaria Nº 252/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ILTON GOETZ, CPF Nº454.670.130-68, proprietário do lote urbano nº11-A da quadra nº99, localizado na rua D. Pedro I esq Av. Duque de Caxias, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído uma casa de alvenaria **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de (

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ILTON GOETZ, CPF Nº454.670.130-68, proprietário do lote urbano nº11-A da quadra nº99, localizado na rua D. Pedro I esq Av. Duque de Caxias, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído uma casa de alvenaria **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de julho de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor(a) LUIZ CARLOS PEZ, CPF nº616.085.130-68, proprietário/responsável pelo lote urbano nº 02 da quadra nº72, situado na rua José Bonifácio s/n, para que efetue a limpeza do passeio e do terreno, conforme prevê o artigo nº86 e 92 da Lei Municipal 62/2020

Art. 86. Os serviços de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos são executados pelo Poder Executivo Municipal, por administração direta ou por concessão, e observam também o Título II desta Lei.

§ 1º Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de trânsito.
pouco

Art. 92. O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.

Ficando ciente o notificado, que deverá no prazo de 10 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado podendo

ser penalizado com multas mínima de 100 URM. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de julho de 2022

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor(a) LUIZ CARLOS PEZ, CPF nº616.085.130-68, proprietário/responsável pelo lote urbano nº 02 da quadra nº72, situado na rua José Bonifácio s/n, para que efetue a limpeza do passeio e do terreno, para que no prazo de 15 dias a partir do recebimento da presente notificação, conforme prevê o artigo nº86 e 92 da Lei Municipal 62/2020

Art. 86. Os serviços de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos são executados pelo Poder Executivo Municipal, por administração direta ou por concessão, e observam também o Título II desta Lei.

§ 1º Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de pouco trânsito.

Art. 92. O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.

Ficando ciente o notificado, que deverá no prazo de 10 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado podendo

ser penalizado com multas mínima de 100 URM. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de agosto de 2022

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Senhora SUELEN TOPPER, CPF Nº 04377519026, proprietária do lote nº 06 da quadra nº 160-A, situada na rua DAVID CANABARRO, 675, neste município, por ter infringido o artigo nº 107 do Código de Obras de Três Passos, onde consta:

- As rampas para acesso de veículos deverão ser internas ao passeio público, com rebaixamento do meio-fio.

- Parágrafo único. É vedada a construção de rampas sobre a via pública.

Ficando intimada a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49,IX do Código de Obras municipal:

- se não forem cumpridas demais determinações desta lei, 40 (quarenta)URMs;

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres ou condutores automobilístico, será de responsabilidade do notificado. E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

99968 6946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MARCOS LEANDRO VOLTZ, CPF Nº 006336850-11, proprietario do veiculo da marca FORD/ECO SPORT SE AT 1.5, ano/modelo 2017/2018, cor branca chassi nº 9bfzb55s2j8689105, placa QNK4C15, a DESLOTAR o veiculo citado no prazo de 30 DIAS, da condição de veiculo de aluguel(táxi) e passar o mesmo para a categoria de veiculo particular. Sob pena de suspensão da permissão concedida por esta prefeitura para que o mesmo possa exercer a profissão de taxista neste município.

- **Em caso de não cumprimento das condições acima mencionadas fica o senhor LEANDRO sujeito as penalidades previstas no ART. 08 DA LEI MUNICIPAL Nº 2727/86 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, por Decreto, em razão de inobservância das obrigações e deveres estatuídos desta Lei e nos demais atos para sua regulamentação, estabelecerá as seguintes sansões gradativas a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou cumulativamente:

I Advertência escrita;

II - Multa;

III - Suspensão ou cassação do condutor;

IV - Suspensão ou cassação do termo de permissão.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de OUTUBRO de 2022.

Marcos L. Voltz

Proprietário

Fiscal de obras

MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Senhora ILAINE TERESINHA SCHMITT cpf nº 66318351000, proprietaria do lote nº 011, quadra nº 09, por estar infringindo o artigo nº 187 do codigo de postura de Três Passos(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020), PARÁGRAFO 3º ONDE CONSTA QUE: ***"O passeio público deve ser revestido de material- firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre".*** Ademais podemos citar que foi alterado o meio-fio e feito rampas na via pública que consta no código de postura como proibido Art.195 e codigo de obras art. 107 respectivamente.

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionado no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 253, III do código de postura deste município: ***"III - de 30 (trinta) a 1.000 (um mil) unidade de referência Municipal unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título IV desta Lei; "*** Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de Outubro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNO ALEXANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor ANDRÉ LUIS RHODEM cpf Nº 95685758049 , proprietário do imóvel situado na quadra nº 319, lote nº 32 na rua Maria Deoclécia, por estar infringindo o artigo nº 92, do codigo de postura de Três Passos," O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada. ".

Conforme vistoria realizada no endereço acima mencionado foi constatado que o terreno encontra-se sujo. Ficando intimado a regularizar a situação no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 253, II do código de postura deste município: **" de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidade de referência Municipal unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei;**

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai, devidamente assinada.

Três Passos, 27 de outubro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras

MAGNOS LEVORO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor JONATHAN LUIS TENORIO, CPF Nº 02690213028, proprietário do lote nº 16, da quadra nº 712, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos nunicipais.***".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam. "***.

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de novembro, de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhora MAIARA JULIANE RATZLAFF CPF Nº 02652718002, residente na rua ALVARO DE OLIVEIRA CARDOSO Nº 414, neste município, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.***".

Ficando intimada a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam. "***.

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de novembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MOACIR ROQUE CONCHY, CPF Nº 95216030034, residente na rua: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nº 1562, neste município, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.***".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam.***".

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de novembro, de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras

MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) ZERLEI REGINA FORTES BRANDÃO, CPF Nº 014.151.540-08, proprietário do lote urbano nº 13-A da quadra nº324, localizado na rua Dos Jangadeiros nº278, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído um aumento de alvenaria, **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer a sanções previstas no Art. 49,50,51e 52 do Código de obras. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de agosto de 2022

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor CLAUDIO HUBERT, cpf: 39710327020, proprietário do imóvel situado na rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 315, por estar infringindo o artigo nº 90, III do codigo de postura de Três Passos," ***As providências para escoamento ou drenagem de águas estagnadas em terrenos competem ao respectivo proprietário e não podem ser executadas de maneira a prejudicar ou danificar vias ou logradouros públicos, bem como propriedades de terceiros, sem prévia autorização por escrito***".
Conforme verificação realizada no endereço do senhor Hubert, foi constatado que a água da chuva não tem uma destinação correta. Cuja a mesma escorre para o terreno do vizinho. Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 253, II do código de postura deste município: **" de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidade de referência Municipal unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei;**
E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai, devidamente assinada.

Três Passos, 14 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor VALDIR ECKHARTT, cpf: 358874427000, proprietário do imóvel situado na rua GETULIO VARGAS, LOTE Nº 8, QUADRA Nº 9, por estar infringindo o artigo nº 192, V, do codigo de postura de Três Passos,"***O tapume deve ser retirado do passeio e recuado até o alinhamento do terreno se ocorrer a paralisação da obra num período superior a 15 (quinze) dias.***" Conforme verificação realizada por este orgão foi constatado que a obra está paralisada tempo superior ao limite exigido. Por este motivo pedimos que o tapume seja realocado no alinhamento do terreno. Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 253, III ***"de 30 (trinta) a 1.000 (um mil) unidade de referência Municipal unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título IV desta Lei;".***

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai, devidamente assinada.

Três Passos, 14 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor EVERTON AUGUSTO CACIAMANI, CPF Nº 587535910-20, proprietário do lote nº 08 da quadra nº 40, situada na rua GENERAL DALTRO FILHO esquina com a rua DOM JOÃO BECKER, por estar infringindo o artigo nº 187 do codigo de postura de Três Passos(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020), PARÁGRAFO 3º ONDE CONSTA QUE: ***" O passeio público deve ser revestido de material-firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre".*** Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionado no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 253, III do código de postura deste município: ***"III - de 30 (trinta) a 1.000 (um mil) unidade de referência Municipal unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título IV desta Lei; "*** Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor ADRIANO BONEMANN, cpf nº 00355775093, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.***".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam.".***

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. Endereço da irregularidade: RUA ALBERTO MARTINS, 343, BAIRRO WEBERS, NESTE MUNICÍPIO.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor CESAR ANDRÉ GLINKE, cpf nº 96681268072, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.***".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam.***".

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. Endereço da irregularidade: RUA PETRONIO PORTELA, 421, BAIRRO WEBERS, NESTE MUNICÍPIO.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor RONI VOLNI WALBRINK, cpf nº 01261718070, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "***As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.***".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: ***"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"*** e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: ***"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam.***".

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. Endereço da irregularidade: RUA SÃO NICOLAU, 368, BAIRRO WEBERS, NESTE MUNICÍPIO.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MAICON DANIEL SENGER, cpf nº 02892875021, por estar infringindo o artigo nº 5 do Código de Obras do município de TRÊS PASSOS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.), o qual determina: "*As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais.*".

Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionada no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, como consta no artigo nº 49, I, do Código de Obras deste município: *"se as obras foram iniciadas ou estão sendo executadas sem a necessária licença, 50 (cinquenta) URMs;"* e embargo da obra como consta no artigo nº 50 do Codigo de Obras deste município: *"Sem prejuízo de outras penalidades, as obras em andamento podem ser embargadas quando incorrerem nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 49, ou sempre que estiver em risco a estabilidade da obra, com perigo para o público ou para os operários que a executam. "*.

Solicitamos o desimpedimento do passeio. Pois quando foi feita a vistoria havia materiais de construção no mesmo.

Salientamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer aos pedestres será de responsabilidade do notificado. Endereço da irregularidade: RUA DEOLINDA PETRY, 559, BAIRRO WEBERS, NESTE MUNICÍPIO.

E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de setembro de 2022.

Proprietário

Fiscal de obras
MAGNOS LEANDRO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor(a) SADI GRAEBIN CPF Nº287.824.020-00, proprietário do lote urbano nº13 da quadranº151, localizado na rua Floriano Peixoto nº266, por estar infringindo o art. 187, § 3º da lei municipal nº62/2020, ter construído uma mureta transversal no passeio(Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§3º O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre). Ficando ciente que no prazo de 10 dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela retirada da mureta colocado transversalmente sobre o passeio existente na frente do imóvel

acima mencionado. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 10 de agosto de 2022.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº 195-A, situado na rua Gaspar Silveira Martins esq. Washington Luiz, **para que construa passeio**, com material firme continuo e não escorregadio, no lote antes mencionado, em ambas as testada, pois encontra-se em estado precário, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 3.211/95. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a construção do passeio com 90 dias para concluir. Se a obra não for iniciada no prazo anteriormente citado será penalizado com multa de R$ 147,30. Se a obra não for iniciada, a cada trinta dias será considerado reincidente e a multa sará cobrada em dobro. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR 65

DESTINATÁRIO
LUCAS SCHWENGBER WOLF
RUA MARQUES DO HERVAL 291
BAIRRO GLÓRIA
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

JU 60383645 1 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS-SMOV
AV SANTOS DUMONT 75
CENTRO
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

DATA DE POSTAGEM
19 FEV 2020
UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
19 FEV 2020
RS

de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às ___ hora do dia 05 do mês maio de 2020, neste Município de Três Passos, na rua Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente o Senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, CPF Nº 012.490.310-01, **pôr não ter construído o passeio com material firme continuo e não escorregadio, nas testadas do lote nº01 da quadra 195-A (nas ruas Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz) conforme notificação lavrada em 18/02/2020.** infringindo o artigo n.º189, da Lei Municipal º3.211/95 (Código do Meio Ambiente e De Postura) e incidindo nas sanções do artigo 257-A item V da mesma lei. Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste auto à oferecer defesa, nos termos do artigo nº275 da mesma lei, sob pena de não o fazendo, ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim, Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido. Notificamos ainda que se no prazo de 90 dias a contar de 18/02/2020, a obra não estiver concluída , será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro.

Três Passos, 05 de maio de 2020

Contribuinte/Resp.

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora ROSELI RUCKER BRUST, proprietário do lote urbanos nº 08 E 10 quadra nº65, localizados na Rua Carlos Gomes, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza dos lotes, acima mencionado , conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de janeiro de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica senhor (a) LUIS GUILHERME FLECK, CPF Nº 028.925.690-95, proprietário de parte do **lote urbano nº09 da quadra nº 43, situados na Av. Julio de Castilhos nº482,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado (**fundos conforme foto**), conforme prevê o art. 90 , da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$459,00 e R$ 4.590,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de janeiro de 2020

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica senhor (a) FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, proprietário de parte do **lote urbano nº 05 da quadra nº79, situados na rua Miraguaí esq General Osório,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado (**ver foto**), conforme prevê o art. 90 , da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$459,00 e R$ 4.590,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de janeiro de 2020

Proprietário

Fiscal

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome MAURO JOSÉ SCHMITZ
Brasileiro(a), estado civil CASADO **Profissão** JENOCIDAR
RG _____ **Órgão/UF** _____ **Emissão** _____
CPF _____ **Tel. Celular** 99907 4414
Endereço BARÃO DE LADÁRIO **Nº** 460
Bairro ERICO Jr **Município** T. PASSOS **CEP** 98600-000
E-mail _____

vem pelo presente a V.S.requerer LIMPEZA DE SARGETA NO FINAL DA RUA: BARÃO DO LADÁRIO, POIS ESTÁ CHEIA DE TERRA E INÇO, O QUE NÃO DEIXA A ÁGUA ESCOAR EM DIAS DE CHUVA.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 22 **de** Janeiro **20** 20

_____
Requerente

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome _____ **Profissão** _____
Brasileiro(a), estado civil _____ **Órgão/UF** _____ **DATA DE EXPEDIÇÃO** _____
RG _____ **Tel. Celular** _____
CPF _____ **Nº** _____
Endereço _____ **CEP** _____
Bairro _____ **Município** _____
E-mail _____

vem pelo presente a V.S.requerer A limpeza do terreno situado na Rua Dom João Becker 356. O mesmo está com garrafas, potes e resíduos de lixo, bem como mato com até 3 metros de altura. O mato já fechou o passeio (calçada) e as pessoas passam pela rua. Já tem a infestação de mosquitos da dengue (pode ser comprovado por fotos). O mato está sementando e libera pólen que é pelo ar levado (alérgico) e não permite deixar nem janelas nem portas abertas. É um local aberto que pessoas entram para urinar pois tem banheiro aberto na lateral. Solicito a limpeza do local e manutenção deste, pois com certeza representa perigo à saúde pública.

Marcelo Ronsoni

05 - 40

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 15 **de** janeiro **20** 20

_____
Requerente

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV

DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
22/02/2020	Nelcio Cosetin	9-98204-2273.	terreno sujo Avelino do Silva (Proprietário	José Boiteux 104,230 todos e outro ao lado.	

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA _____ A _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica senhor (a)MARCELO KONRAD,CPF-652.936.900-78 proprietário de parte do **lote urbano nº 05 da quadra nº40, situados na rua D. João Becker nº356 Osório,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. 90 , da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$459,00 e R$ 4.590,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de janeiro de 2020

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa F.L.S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.521.227/000190, proprietária do **lote urbano nº 14 da quadra nº204, situados na rua Antonio Carlos,** para que no prazo de 05cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de fevereiro de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor (a) **ILGA MARIA SOARES,** CPF Nº. 888.611.980-15, proprietário do lote urbano nº05 da quadra nº95, localizado na rua Osvaldo Cruz nº40 , neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. 74 do Código de Obras, "**estar escoando ás água pluviais sobre o passeio.(ás águas pluviais devem ser escoado por baixo do passeio para a sarjeta..**" Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de fevereiro de 2020

Fiscal de Obras

Proprietário/responsável

* Prazo prorrogado para 30 dias pois está sem dinheiro. Helen 20.02.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº 195-A, situado na rua Gaspar Silveira Martins esq. Washington Luiz, **para que construa passeio**, com material firme continuo e não escorregadio, no lote antes mencionado, em ambas as testada, pois encontra-se em estado precário, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 3.211/95. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a construção do passeio com 90 dias para concluir. Se a obra não for iniciada no prazo anteriormente citado será penalizado com multa de R$ 147,30. Se a obra não for iniciada, a cada trinta dias será considerado reincidente e a multa sará cobrada em dobro. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 14 de janeiro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ampliou 13.03.20

Este termo notifica senhor (a) João Juarez Schneider, CPF- 247.589.490-34 proprietário do **lote urbano nº 35 da quadra nº338, situados na rua Antonio Gonçalves de Oliveira nº691,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. 90 , da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de fevereiro de 2020

A R - [illegible]
Proprietário

Fiscal

sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 139,00 e R$ 4.590,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 17 de fevereiro de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica a empresa DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **CNPJ Nº 92.665.611-0069-65, estabelecida na Av Julio de castilhos nº788**, por estar infringindo os art.189 §3º, 199 da lei municipal nº3.211/95, **Art. 189 Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.**

§ 1º O disposto no Caput deste Artigo é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§ 2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§ 3º O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre. Art. 199 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade, ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção do corrimão e finalização da rampa de acesso. Decorrido o prazo acima e não tenha

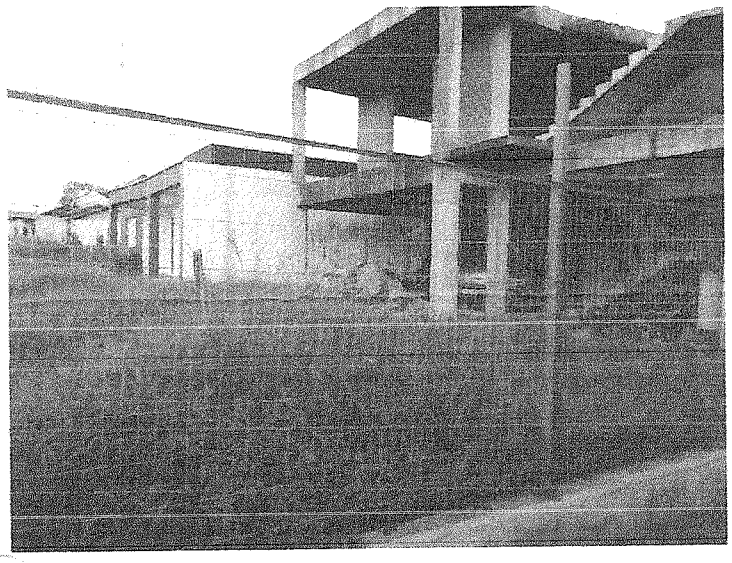
ouvidoria TRÊS PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

REGISTRO DE DEMANDA	**Nº: 021/2020**
CANAL: Whatsapp	**HORÁRIO:** 7h
DATA: 05.02.20	**ASSUNTO: obra inacabada**
TIPO DE DEMANDA: solicitação	**FALA.BR:**

RELATO DA DEMANDA:

Cidadão relata o que segue: "Preciso da sua ajuda....
Moro na Rua João Alfredo n°247, Bairro Pindorama e estou com essa situação ao lado da minha casa. Há uma construção inacabada e se não bastasse isso, a proprietária não está fazendo a manutenção do terreno com frequência. Havendo proliferação de insetos peçonhentos com arranhas e escorpiões. Tenho um bebe de 5 meses em casa e estamos muito apreensivos. "
Segue imagem do local:



Foi Roçado
17.02.20
Juca

CLEDI e MENEZES
9999 6 4462
EDSON MENEZES
99972-7855

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO: SECRETARIA DE OBRAS

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

A RESPOSTA PODERÁ SER ENCAMINHADA VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:
ouvidoria@trespassos-rs.com.br

IMOB. CIDADE.

Paulo Farias
Assessor de Ouvidoria e Atendimento
Portaria 238/17

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV					
DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
13/01 2020.	Nanio Weber	9-9610 8895	Terreno com muito mato e com escorpião	Rosta Rial. 195-A ao lado casa da esquina. Pedro Luis.	TANIA WEB
14/01/ 2020	Erica	99932722	Terreno cheio muito mato e sujeira	Av. Farroupilha 470, ao lado da casa 470	Farroupil 438 Erica-
14/01	Venilda	9978-1179	limpeza da Rua.	Germano Ficou depois do calçamento.	Venilda Esch
~~14/01~~					

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA_____A_____

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV					
DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
12/12	Claudia	55 99653772 4	Duracon na rua, corsum mesceu já faz 2 meses	Rua Sara Dias Rhode, 735	Claudia Pereira
17/12	Daiane	55-9978-59 15	Terreno com muito mato	Antiga Posto Jean - Pinheiro ao 262.	Isabele Eduarda
24/12	Rocha		Cerca o Sr. Arthur esta avançando para a rua, tremendo a boca de lobo	Beco Primeiro Free Olimpia na esquina 930 ou 940	Paola

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA _____ A _____

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV					
DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
20/02	Olga	35228225	Calha da rua cai com a água vindo no terreno	Rua José Bonifácio 120	Olga
11	1(	1 1	Água vai no terreno. alagando	Rua Osvaldo Cruz 145; 65	
26/02	Eri		Muita mata na rua.	Rua Ernesto Pinheiro 75. do lado da casa 75	Edi
02/03	João Carlos	9-9993 7636	Água formado do vizinho e fica no fundo a casa do reclamante Água fluvial e esgoto	Laranjeiras Tocantins 234 - Ao lado	

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA 20/02 A 02/03/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor NELSON GEIER, CPF 104.546.080-04, proprietário de edificação localizada na Av. Duque de Caxias, núm. 655, Bairro Centro, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o **art. nº05 e 87 do Código de Obras, por estar construindo um aumento sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto de construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de Fevereiro de 2020.

AR
Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Prazo aumento
até 25.03

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome _____

Brasileiro(a), estado civil _____ **Profissão** _____

RG _____ **Órgão/UF** _____ **DATA DE EXPEDIÇÃO** _____

CPF _____ **Tel. Celular** _____

Endereço RUA ALIPIO BARON **Nº** 814

Bairro DONA VANDA **Município** T. PASSOS **CEP** 98600000

E-mail _____

vem pelo presente a V.S.requerer RETIRAR LIXOS E ENTULHOS NOS FUNDOS DO TERRENO TAINARA DEITRA

A RECLAMAÇÃO NÃO PROCEDE. DE ACORDE COM A FOTO, O PÁTIO ESTÁ LIMPO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, **de** **20**

_____
Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o representante da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com lote localizado na **Rua Pedro Eduíno Renz, Lote 5-A, núm 518, Quadra 118**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Posturas de Três Passos), que institui: *Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas servidas ou estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações*. Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *II - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei*; Permanecendo o local sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de Fevereiro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Sr. Genaro Soares Balbuena, CPF 358.894.380-34, proprietário da edificação na Rua Gonçalves Dias, n° 292, bairro Pindorama, localizado nesta cidade, por estar infringindo o Art. 73 do Código de Obras: *As edificações construídas sobre as linhas divisórias ou no alinhamento devem ter os dispositivos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.*

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela adaptação da calha, no prazo máximo de 10 dias. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com possibilidade de aplicação de multa.

Três Passos, em 09 de Março de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor SÉRGIO NARCISO WAYSS e outros CPF Nº 056.386.400-10, proprietários do **lote urbano nº 11-C da quadra nº55, situados na rua Tupy,** para que no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina e remoção dos entulhos**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de março de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor DARCI ECKERT CPF Nº 515.077.650-53 proprietário do **lote urbano nº 07 da quadra nº71, situados na rua Miguel Couto,** para que no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina e remoção dos entulhos**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de março de 2020.

Proprietário

Fiscal

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergên

limpa 27 março

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **Nelson Muhlbeier**, CPF 078.491.170-34, proprietário da edificação na Rua Casa Grande, n° 85, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação **efetue a limpeza** do terreno, conforme prevê o art. n° 86, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *§ 1° Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de pouco trânsito*. Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. n° 257, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *II - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei*; Permanecendo sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 13 de março de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome _____
Brasileiro(a), estado civil _____ **Profissão** _____
RG _____ **Órgão/UF** _____ **DATA DE EXPEDIÇÃO** _____
CPF _____ **Tel. Celular** _____
Endereço _____ **Nº** _____
Bairro _____ **Município** _____ **CEP** _____
E-mail _____

vem pelo presente a V.S.requerer Retirada do entulho depositado ao desmanche velho contiga residência. Uma vez o mesmo está tendo proliferação de baratas, ratos e aranhas.

Localizo-se na Rua Miguel Couto no bairro Vila Rica nº 171, Vizinho ao declarante são três Pinos.

Desde já me coloco a disposição para o responsável pelo residência.

515.077
650-52

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 09 **de** março **20** 20

_____

Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Este termo autua os Senhores (a) FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, proprietário, do lote urbano nº05 da quadra nº79, situado na rua Miraguaí esq. General Osório, por não ter efetuado a limpeza (capina) dos referidos lotes, conforme notificação datada de 21/01/2020, infringindo o artigo n.º 92 da lei municipal nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e De Postura) e incidindo nas sanções do artigo 257 item II da mesma lei. Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste auto à oferecer defesa, nos termos do artigo nº275 da mesma lei, sob pena de não o fazendo, ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 15 de março de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ATHENAS ALIMENTOS S/A, CNPJ 22.298.533/0001-34, proprietário do terreno localizado na Quadra 116, na Rua Ana Nery, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo nº189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa entre R$ 147,30 e R$ 4.910. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 13 de março de 2020.

Fiscal de Obras

Proprietário

Prazo até 10 de junho Março.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Este termo autua os Senhores (a) FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, proprietário, do lote urbano nº05 da quadra nº79, situado na rua Miraguaí esq. General Osório, por não ter efetuado a limpeza (capina) dos referidos lotes, conforme notificação datada de 21/01/2020, infringindo o artigo n.º 92 da lei municipal nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e De Postura) e incidindo nas sanções do artigo 257 item II da mesma lei. Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste auto à oferecer defesa, nos termos do artigo nº275 da mesma lei, sob pena de não o fazendo, ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 15 de março de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

URGENTE

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome Agente de Endemias
Brasileiro(a), estado civil _____ Profissão _____
RG _____ Órgão/UF _____ DATA DE EXPEDIÇÃO _____
CPF _____ Tel. Celular 999385788
Endereço _____ Nº _____
Bairro _____ Município Três Passos CEP _____
E-mail _____

vem pelo presente a V.S.requerer A notificação do proprietário do terreno situado na Rua Tupiramga Nº 355 - Q. 13. Bairro Santa Inês. O mesmo encontra-se cheio de mato, lixo e entulhos. A preocupação além em conta que a Morena tem caso confirmado de dengue na residência ao lado. Desde já os moradores e equipe da dengue agradece.

Lt 212 - B - no fundo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 16 de março 2020

Agente de Endemias (Liriane)
Requerente

Limpeza
21.05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora NOELI ELOIR FLECK, CPF 397.081.010-87 , com terreno localizado na **Rua Ipiranga, lote número 02 da quadra 212-B**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de março de 2020.

Responsável

Hellen Lo. Behrenz
Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor VENICÍUS COGO DA SILVA, CPF Nº 012.600.890-61, proprietário do lote urbano nº 13-B da quadra nº 211, localizado na rua Gaspar Silveira Martins nº261, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de março de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV					
DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
10/03/2020	Roseli	55-99623 8440	terreno pago	Andrade Neves 444 (casa do Terreno Lidia Neyer	
12/03/20	Susana	99944503	Casa abandonada muito mato e sujeira no terreno	Sua Pinheiro Machado ao lado da casa 439	
13/03	Geneci	99934557	Muito mato e sujo. Proprietário João Pedro Vaiter	Sua Independencia Perto da quadra de futebol	

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA 10/03/2020 16/03/20

Limpo
15.05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora LIDIA NAEHER, CPF 663.149.170-34, com terreno localizado na **Rua Andrade Neves, lote número 03 da quadra 16**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de abril de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

54 9955 6-1261

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JOÃO PEDRO WEILER, CPF 011.060.580-20, com terreno localizado na **Rua Costa Aguiar, lote número 01 da quadra 218-A**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de abril de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome GERALDO ALÍPIO DUMKE
Brasileiro(a), estado civil VIÚVO Profissão APOSENTADO
RG 1004511315 Órgão/UF DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF 430771610187 Tel. Celular 99987-7638
Endereço RUA ARNALDO FRANCISCO BENDER Nº 139
Bairro ERICOVERÍSSIMO Município TRÊS PASSOS CEP 9860000
E-mail

vem pelo presente a V.S.requerer JÁ FIZ O MURRO E O DASSEIO

Verificado 16.04.20
Juliana L. Beltrame

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 19 de MARÇO 2020

Geraldo Alípio Dumke
Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JORGE LUIS DA SILVA e DÉBORA DA SILVA SOUZA, proprietários do **lote urbano nº 05 da quadra nº55, situados na Av. Santos Dumont nº429,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina**) do lote acima mencionado(fundos), conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de abril de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JULIANO ABEL BORNHOLDT, CPF Nº 020.113.240-09, proprietário do **lote urbano nº 11 da quadra nº311-B, situados na rua Wilma Ristow,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina)** do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de abril de 2020.

Proprietário

Fiscal

END
PREI
AV. S.
CENTI
98600-

ASSINATURA DO

NOME LEGÍVEL DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JULIANO ABEL BORNHOLDT, CPF Nº 020.113.240-09, proprietário do **lote urbano nº 11 da quadra nº311-B, situados na rua Wilma Ristow,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de abril de 2020.

Proprietário

Fiscal

Foi ligado em 18/05/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **ABDUL RAHIM SAID HAMAOUI**, CPF 007.760.840-20, proprietário da edificação na Rua General Daltro Filho, n° 760, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação **efetue a limpeza** do local, conforme prevê o art. n° 90, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *§ Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas servidas ou estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. n° 257, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *II - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei*; Permanecendo sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 29 de abril de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor ERONE CRESPIN DA ROSA **CPF** Nº 375.121.450-04, proprietário do lote urbano nº 08 da quadra nº 264, localizado na rua Libero Badaró nº60, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo uma casa para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de abril de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor ERONE CRESPIN DA ROSA **CPF** Nº 375.121.450-04, proprietário do lote urbano nº 08 da quadra nº 264, localizado na rua Libero Badaró nº60, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo uma casa para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de abril de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor GIOVANI PRETTO, **CPF** Nº 987.679.090-00, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº 352-B, localizado na rua Reinoldo kruger nº92 esq Tenente Portela, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo uma casa para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de abril de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor GIOVANI PRETTO, **CPF** Nº 987.679.090-00, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº 352-B, localizado na rua Reinoldo kruger nº92 esq Tenente Portela, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo uma casa para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de abril de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às___ hora do dia 05 do mês maio de 2020, neste Município de Três Passos, na rua Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente o Senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, CPF Nº 012.490.310-01, **pôr não ter construído o passeio com material firme continuo e não escorregadio, nas testadas do lote nº01 da quadra 195-A (nas ruas Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz) conforme notificação lavrada em 18/02/2020.** infringindo o artigo n.º189, da Lei Municipal º3.211/95 (Código do Meio Ambiente e De Postura) e incidindo nas sanções do artigo 257-A item V da mesma lei. Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste auto à oferecer defesa, nos termos do artigo nº275 da mesma lei, sob pena de não o fazendo, ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim, Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido. Notificamos ainda que se no prazo de 90 dias a contar de 18/02/2020, a obra não estiver concluída , será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro.

Três Passos, 05 de maio de 2020

Contribuinte/Resp.

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às — hora do dia 05. do mês maio de 2020, neste Município de Três Passos, na rua Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente o Senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, CPF Nº 012.490.310-01, **pôr não ter construído o passeio com material firme continuo e não escorregadio, nas testadas do lote nº01 da quadra 195-A (nas ruas Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz) conforme notificação lavrada em 18/02/2020.** infringindo o artigo n.º189, da Lei Municipal º3.211/95 (Código do Meio Ambiente e De Postura) e incidindo nas sanções do artigo 257-A item V da mesma lei. Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste auto à oferecer defesa, nos termos do artigo nº275 da mesma lei, sob pena de não o fazendo, ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim, Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido. Notificamos ainda que se no prazo de 90 dias a contar de 18/02/2020, a obra não estiver concluída , será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro.

Três Passos, 05 de maio de 2020.

Contribuinte/Resp.

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor CLEITON CASSOL IONER, proprietários do **lote urbano nº 05 da quadra nº311-A, situados na RUA João Alfredo,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada e capina**) do lote acima mencionado(fundos), conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 06 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor CLOVIS ROBERTO HERMANN, CPF nº 468.165.180-04, proprietária do lote urbano nº 08 quadra nº288, situado na Rua Quilombo dos Palmares, **para que construa o passeio e muro**, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 3.211/95. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 147,300 e R$ 4.910,00, nos termos do Art. 257-A, da mesma lei. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 06 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Ofício 2132/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora, NELCI SCHWINGEL, CPF 564.832.280-15, proprietário do apartamento 201 localizado no Lote 15-A, da Quadra 338, na João Arthur Bohn, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar descumprindo Lei n° 3210 de 1995 (Código de Obras) e Lei n° 4607/2011 (Plano municipal de Saneamento Básico), para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial

Processo 0132/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora, ILIANI WAHLBRINCK, CPF 988.551.150-49, proprietário do apartamento 102 localizado no Lote 15-A, da Quadra 338, na João Arthur Bohn, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar descumprindo Lei n° 3210 de 1995 (Código de Obras) e Lei n° 4607/2011 (Plano municipal de Saneamento Básico), para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

Processo 24/3.4120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS TRÊS PASSOS LTDA, CNPJ 07.247.446/0001-64, proprietária da sala localizada no Lote 15-A, da Quadra 338, na João Arthur Bohn, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar descumprindo Lei n° 3210 de 1995 (Código de Obras) e Lei n° 4607/2011 (Plano municipal de Saneamento Básico), para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor, PEDRO MARINO HERMES, proprietário do apartamento 203 localizado no Lote 15-A, da Quadra 338, na João Arthur Bohn, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar descumprindo Lei n° 3210 de 1995 (Código de Obras) e Lei n° 4607/2011 (Plano municipal de Saneamento Básico), para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor, MAURO GILBERTO DA SILVA DICKEL, CPF 801.317.000-49 proprietário do apartamento 101 localizado no Lote 15-A, da Quadra 338, na João Arthur Bohn, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar descumprindo Lei n° 3210 de 1995 (Código de Obras) e Lei n° 4607/2011 (Plano municipal de Saneamento Básico), para que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de maio de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor VALDIR LUIS DRESCH, CPF 446.495.840-00, com terreno localizado na **Rua Claudino Nunes Pereira, lote número 762**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11 de maio de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras

Sec. Municipal de Obras e Viação
Helen Lucia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial.

REGISTRO DE DEMANDA	**Nº: 024/2020**
CANAL: presencial	**HORÁRIO:** 10h
DATA: 06.02.20	**ASSUNTO: acessibilidade**
TIPO DE DEMANDA: solicitação	**FALA.BR:**

RELATO DA DEMANDA:

Orides Grolli, residente na Rua Whashington Luiz, 148, Érico Veríssimo, relata na esquina de sua rua com a Gaspar Silveira Martins, a um terreno baldio cujo o passeio público está precário. Relata que já presenciou vários acidades com pessoas que transitam no loca. Informa que "a calçada está toda danificada com raízes de arvores expostas". Solicita que o proprietário seja notificado para que providencie com urgente o reparo do passeio.

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO: SECRETARIA DE OBRAS

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

A RESPOSTA PODERÁ SER ENCAMINHADA VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:
ouvidoria@trespassos-rs.com.br

Paulo Farias
Assessor de Ouvidoria e Relacionamento
Portaria 238/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhora **Janaina Aline Scherer, CPF** Nº 012.981.880-16, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº23, localizado na rua Andrade Neves nº151 esq rua Pinheiro Machado, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de maio de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa ARTEFATOS DE CONCRETO ENIO MULLER LTDA, CNPJ Nº 91.906.388/0001-40, proprietária do **lote urbano nº 03 da quadra nº57, situados na Av Santos Dumont,** para que no prazo de 05cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina er recolhimento de lixo.) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de Maio de 2020.

Proprietário

Fiscal

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome Jose Cerelli Rodrigues
Brasileiro(a), estado civil Solteiro **Profissão** Autonomo
RG 4044183129 **Órgão/UF** **DATA DE EXPEDIÇÃO** 03/07/2019
CPF 010364500 82 **Tel. Celular** 99918 6603
Endereço Jose Cavalheiro **Nº** 855
Bairro Santa Ines **Município** Tres Passos **CEP** 98600 000
E-mail

vem pelo presente a V.S.requerer
Terreno com risco de população necessita fazer uma limpeza no mato e retirada das arvores

Ao lado da casa

Visto Localizado
Hellen Lúcia Behrenz
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 06 **de** Março **20** 20

Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Informação
Informática em 05/06
20/07/20

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora *CATHERINE SOPHIE RUCYSKI*, CPF-829.793.160-91, proprietário do Lote 10 da Quadra 186, Rua João Pessoa, núm. 235, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o **art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 15 de maio de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

...DE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Projeto
Irregularidade
Protocolo nº 2418/20
CPF = 010.105.530-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor *JOAO LUIZ BARANCELLI*, CPF- 148.871.930-68, proprietário do Lote 07 da Quadra 120-A, Rua Petrônio Portela, núm. 288, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o **art. n°05 do Código de Obras, por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 15 de maio de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Nellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JULIANO BESTER GOMES, CPF-659.230.060-49, proprietário do Lote 16 da Quadra 119-D, Rua Alberto Martins, núm. 228, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o **art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 15 de maio de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

1
2ª
3ª

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor LAURINO BERGMANN, CPF 616.868.320-87, com terreno localizado na **Avenida Ijui, lote número 16 da quadra 338**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 15 de maio de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor **DIEIZON FERNANDES DE JESUS- VA NESSA RIVERO DA ROCHA DE JESUS, CPF** Nº 012.419.160-93, proprietário do lote urbano nº 28 da quadra nº 311-B, localizado na rua Gustavo Bulau nº50, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de maio de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor **DIEIZON FERNANDES DE JESUS- VA NESSA RIVERO DA ROCHA DE JESUS, CPF** Nº 012.419.160-93, proprietário do lote urbano nº 28 da quadra nº 311-B, localizado na rua Gustavo Bulau nº50, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de maio de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhora **SIRLEI TERESINHA BIRK, CPF** Nº 997.812.630-91, proprietário do lote urbano nº 24 da quadra nº 354, localizado na rua Emilio Vogt nº115, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de maio de 2020

Prc

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR 463

DATA DE POSTAGEM 19 MAI 2020

DESTINATÁRIO
SIRLEI TERESINHA BIRK,
RUA EMILIO VOGT 115
SULSERRA
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

UNIDADE DE POSTAGEM
98600-970 TRÊS PASSOS

JU 89915738 8 BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CT TRÊS PASSOS
29 MAI 2020
RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS-SMOV
AV. SANTOS DUMONT 75
CENTRO
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 25/05/20 09:00 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
5 Recusado
6 Não procurado

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
André Paiano

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Limpo 290
Rua Romeu Passos de Oliveira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor MARIELI LASCH, CPF 029.164.720-02, com terreno localizado na **Rua Romeu Passos de Oliveira, lote número 06** da Quadra 120-B, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *I - de 300 (trezentos) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título II desta Lei*; Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de maio de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ANDRE LEANDRO NEUHAUS, CPF-007.988.340-05, proprietário do Lote 19 da Quadra 119-C, Rua Alberto Martins, núm. 225, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o **art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de maio de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às ~ hora do dia 21 do mês maio de 2020, neste Município de Três Passos, Rua D. Pedro I nº441, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente a Senhor(a) **Adelaide Adrina Franzmann,CPF Nº977.523.980-04** pôr ter construído um aumento residencial de alvenaria , sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e sem responsável técnico, infringindo os artigos n.º 05 da lei municipal nº3.210/95 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº41 da lei nº3.210/95, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 21 de maio de 2020.

Infrator

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às — hora do dia 21 do mês maio de 2020, neste Município de Três Passos, Rua D. Pedro I nº441, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente a Senhor(a) **Adelaide Adrina Franzmann,CPF Nº977.523.980-04** pôr ter construído um aumento residencial de alvenaria , sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e sem responsável técnico, infringindo os artigos n.º 05 da lei municipal nº3.210/95 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº41 da lei nº3.210/95, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 21 de maio de 2020.

Infrator

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor IVANIR CARLOS SCHWATZBACH, CPF-001.005.310-75, proprietário do Lote 08 da Quadra 355, Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, núm. 1541, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o **art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes do Código de Obras.** E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de maio de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergência!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a **Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado(Unijuí)**,CNPJ 90.738.014./00015-03, proprietária dos lotes urbanos nºs 04,05 da quadra nº 53, com frente para rua Roque Gonzales, **para que construa passeio**, com material firme continuo e não escorregadio, na testada da rua Roque Gonzales dos lotes antes mencionado, pois encontra-se em estado precário, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 3.211/95. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a construção do passeio com 90 dias para concluir. Se a obra não for iniciada no prazo anteriormente citado será penalizado com multa de R$ 147,30. Se a obra não for iniciada, a cada trinta dias será considerado reincidente e a multa sará cobrada em dobro. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 25 de maio 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhora **NELI ROSANGELA NUNES DA SILVEIRA, CPF** Nº 000.692.170-17, proprietário do lote urbano nº 06 da quadra nº145-A, localizado na rua 15 de Novembro nº620, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construindo um aumento para fins residenciail, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de maio de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor (a) **ERNANI JOÃO LORSCHEIDER,** CPF Nº 420.290.310-20, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº306, localizado na rua Zumbi nº48, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo a **letra b) item II do Art. 118 do Código de Obras**, por ter construído o sumidouro a menos de 1,50 metros da divisa com o lote nº10 da quadra 306, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado e a obra poderá sofrer outras sanções de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de maio de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Ernani – 99170358

PREFEITURA DE
TRÊS PASSOS
mais eficiência, inovação e cidadania

Protocolo
FL. 4
Rubr.

Exmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
TRÊS PASSOS RS

Nome DIONEISON RODRIGO SPINCKER
Brasileiro(a), estado civil CASADO **Profissão**
RG 9096576498 **Órgão/UF** SSP **DATA DE EXPEDIÇÃO** 27-12-2019
CPF 020490530008 **Tel. Celular** (55) 997209894
Endereço TRAVESSA SEMINARIO **Nº** 70
Bairro ÁRICO **Município** T. PASSOS **CEP**
E-mail

vem pelo presente a V.S.requerer recolhimento de lixos, entulhos e coisas que a vizinhança joga no local.
local na área próximo as pedal, primeiro casa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Três passos-RS, 25 **de** junho **20** 20

Dioneison R. Spincker
Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Sr. PEDRO BINSFELD proprietário do imóvel localizado na **Rua Miraguaí, n° 935**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do esgoto que corre a céu aberto, provocando odores e gerando risco de transmissão de doenças. A solução deve ser definitiva. Conforme prevê o art. n°116, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos), que institui: *As instalações prediais de esgoto devem atender, além do que dispõe este Código, A NBR 8160 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (corsan)*. Decorrido o prazo e a regularização não seja feita, o proprietário será multado e todas as demais medidas legais cabíveis serão tomadas. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de junho de 2020.

_____
esponsável

Ass. do Fiscal de obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Sr. FRANCISCO DA COSTA proprietário do imóvel localizado **na Rua Miraguaí, nº 947**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente notificação, regularize a situação do esgoto que corre a céu aberto, provocando odores e gerando risco de transmissão de doenças. A solução deve ser definitiva. Conforme prevê o art. nº116, da lei nº 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos), que institui: *As instalações prediais de esgoto devem atender, além do que dispõe este Código, A NBR 8160 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (corsan)*. Decorrido o prazo e a regularização não seja feita, o proprietário será multado e todas as demais medidas legais cabíveis serão tomadas. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de junho de 2020.

Responsável

Ass. do Fiscal de obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **Alexandre Moreira da Costa**,CPF N°772.052.350-49, proprietários do **lote urbano n° 35-G da quadra n°338, situados no Acesso Publico,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e n°92, da lei n°3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de junho de 2020.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JOHN CARLOS SIPPERT,CPF Nº 009.693.330-56, proprietários do **lote urbano nº 35-F da quadra nº338, situados no Acesso Publico,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de junho de 2020.

Proprietário

Fiscal

CONTROLE DAS DEMANDAS/SOLICITAÇÕES SMOV

DATA	NOME	TELFEONE	DEMANDA	PONTO DE REFERÊNCIA	ASSINATURA
04/06	Marleane Maria	99602 7672	Entrente ao antiga colegio São Jose jasmi muito muito na rulçada	Rua Seferino Brasil ao lado da creche	Marlene Machado
				Atendido 22/06	

RECEBIDO POR: _____

DEMANDAS DA SEMANA DO DIA_____A_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICENCIA, CNPJ 80.234.826/0001-54, proprietário do terreno localizado na Quadra 91, na esquina da Rua Languiru com a Zeferino Brasil, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo nº189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa entre R$ 147,30 e R$ 4.910. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 22 de junho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Fiscal de Obras

35222238 - Jorn
Rosa Marta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICENCIA, CNPJ 80.234.826/0001-54, proprietário do terreno localizado na Quadra 91, na esquina da Rua Languiru com a Zeferino Brasil, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo nº189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, será feita a autuação, com penalidade de multa entre R$ 147,30 e R$ 4.910. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 22 de junho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

01/01/2020 02:38 PM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

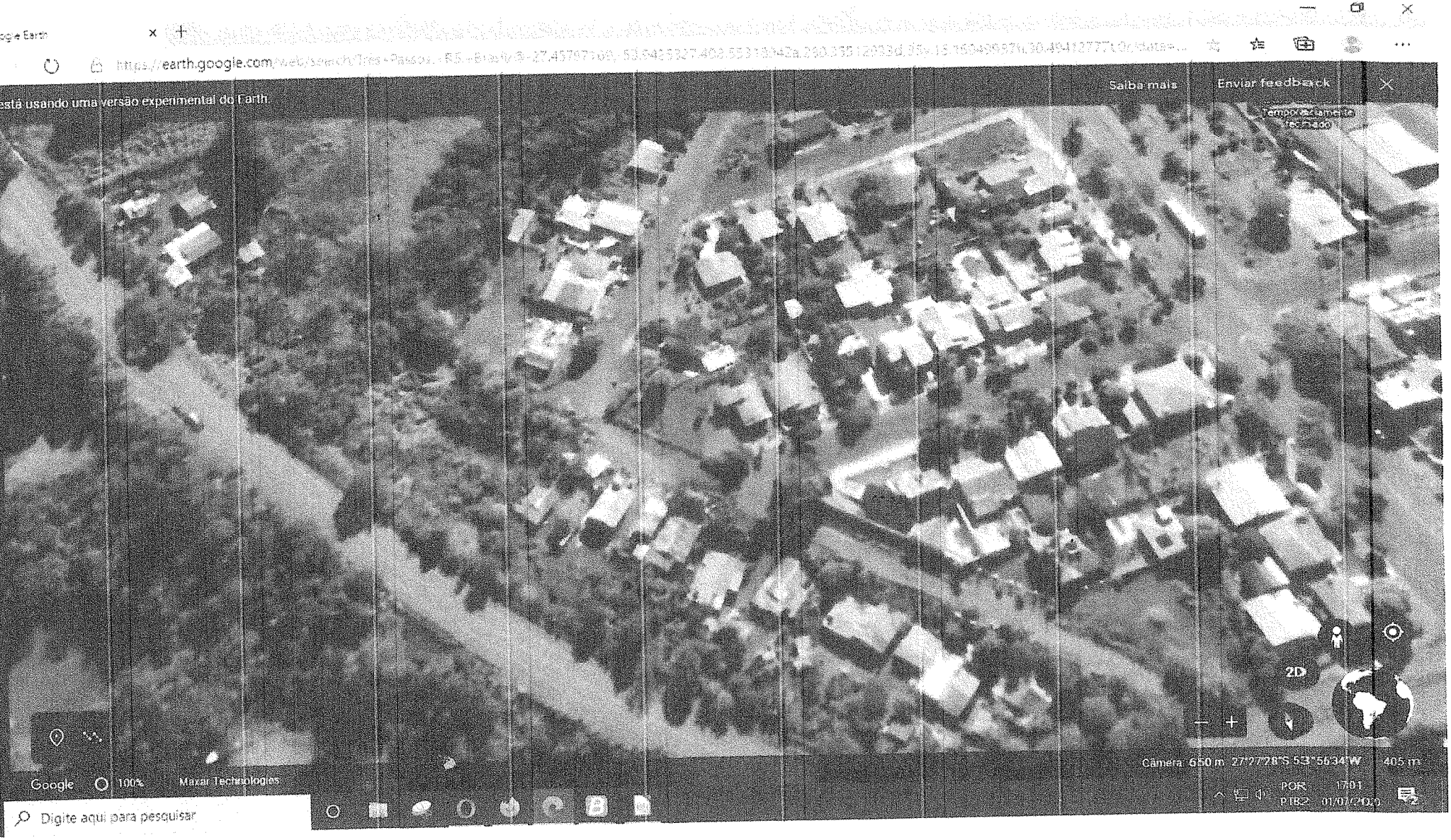
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor DIVO VALDEMAR WEBER RUCKER,CPF Nº 006.515.910-15, proprietários do **lote urbano nº 3 e 4 da quadra nº98, situados na rua Duque de Caxias,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$491,00 e R$ 4.910,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal


está usando uma versão experimental do Earth
Saiba mais
Enviar feedback
Temporariamente fechado
2D
Câmera 650 m 27°27'28"S 53°56'34"W 405 m
Google
100%
Maxar Technologies
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
17:01
01/07/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

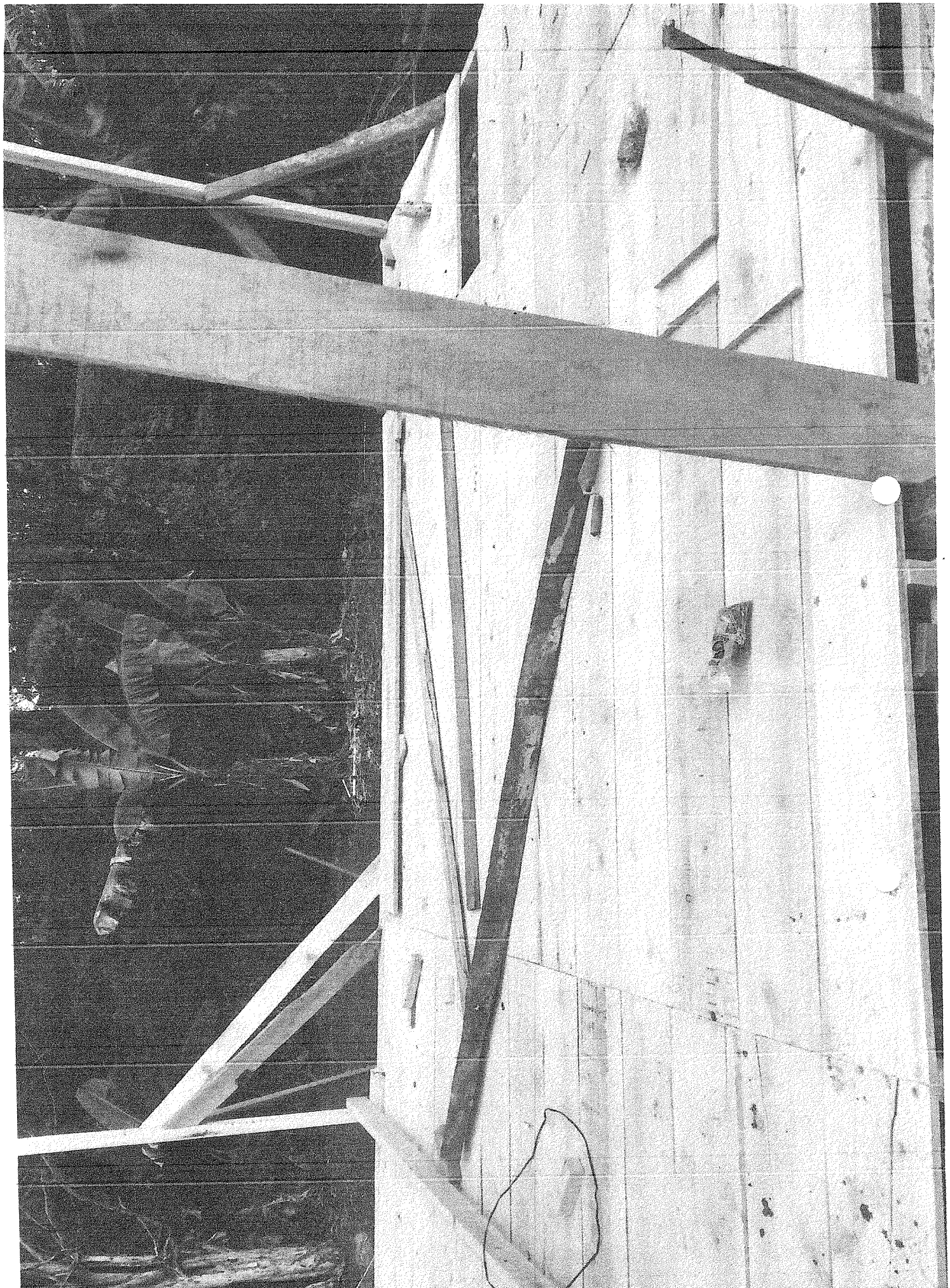
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **Gelson Tavares da Silva, inscrito no CPF 026.279.360-18**, responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Mermoz Saldanha Eder, n° 274 (lote n° 10, quadra 301), para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da presente notificação efetue a remoção dos materiais depositados em local indevido, conforme prevê o art. n°57, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Durante a execução das obras, o proprietário deve por em prática todas as medidas necessárias para que os logradouros, no trecho fronteiro à obra, sejam mantidos em estado permanente de limpeza e conservação.* E art. n° 58, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Nenhum material pode permanecer no logradouro público senão o tempo necessário para sua descarga e remoção.* Decorrido o prazo e o recolhimento não tenha sido feito o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa. Permanecendo o local sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 03 de julho de 2020.

_____
:ário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE EMBARGO

Aos 15:04 horas do. dia 04 do mês de Julho de 2020, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, procedeu-se o embargo da obra, localizada sobre à faixa de Domínio da BR 468, próximo da Rua Gen. Silvino Martins, **por infração do artigo nº45, da lei municipal 3.210/95 item I, II (Código de Obras), visto estar a mesma sendo construída sem alvará de licença para execução de obra e sem responsável técnico e sem projeto aprovado e sobre a faixa de Domínio da BR 468, ficando ciente o senhor Sr.** Edison Ribeiro da Silva **CPF.** 027.169.860-88, proprietário da obra que deverá providenciar pela imediata paralisação e demolição da obra, não sendo respeitado o embargo o proprietário da obra será penalizado com multa diária de R$ 49,10. E, para constar, foi lavrado a presente auto de embargo, que vai devidamente assinada por mim, Zelmar do Nascimento Cezimbra, fiscal de obras.

Três Passos, 04 de Julho de 2020

Ass. Intimado do Embargo

Fiscal de Obras

O Senhor Edison Ribeiro da Silva, recusou-se a assinar o embargo.

Testemunhas: Dinorá Eliane Brandt
CPF 024.158.260-14

SGT JACSON



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMO – **nº396/2020.** **Três Passos, 07 de julho de 2020.**

DA: SMOV

Para:PGM

ASSUNTO: **Construções na faixa de Domínio BR 468.**

Pelo presente, informo que na faixa de domínio BR 468, próximo da rua Gaspar Silveira Martins, foi lavrado Auto de Embargo de uma edificação de madeira, em que o proprietário e o senhor Eliseu Ribeiro da Silva, CPF Nº027.169.860-88.Solicitamos orientação de quais outros procedimento administrativo, podem ser adotados, pois o contribuinte que teve a obras embargada não está cumprindo o auto de embargo.

Atenciosamente,

Zelmar N. Cezimbra
Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica a empresa GUNTHER INVESTIMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 29.177.382/0001-05, responsável pelo imóvel localizado na Rua General Osório, n° 357 (lote n° 10, quadra 11), por estar infringindo o art. n°14 da Lei 3211/95(Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *É proibido o lançamento, direta ou indiretamente, em vias públicas, terrenos, várzeas, vales, cursos d`água, represas, barrancos, canais, bocas-de-lobo, bueiros e sarjetas, de quaisquer materiais, efluentes ou resíduos sem a prévia autorização, se o caso, dos órgãos competentes e em conformidade com as disposições legais federais, estaduais e municipais, referentes às modalidades de tratamento e de destinação final.*
Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada, no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas no artigo n° 257 desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23 de julho de 2020.

etário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o(a) senhor(a) VALDIR RICARDO GRAWICH inscrito no CPF 468.117.880-20, responsável pelo imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, n°270(lote n° 10, quadra 62), para que no prazo de duas horas, a partir do recebimento da presente notificação efetue a remoção dos materiais depositados em local indevido, para assim não comprometer a higiene pública, conforme prevê o art. n°87, da lei n° 3.211/95 (Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o asseio dos passeios, vias e logradouros público.* E o Parágrafo Primeiro do art. n° 86, da lei n° 3.211/95 (Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *Os moradores são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação do passeio e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e residência, que devem ser feitos em horário conveniente e de pouco trânsito.* Decorrido o prazo e o recolhimento não tenha sido feito o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa. Permanecendo o local sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o senhor ARONI SEEVALDT, inscrito no CPF 276.049.850-68, responsável pelo imóvel localizado na Rua Miraguaí, n° 50 (lote n°01, quadra 81), por estar infringindo o art. n°87 da Lei 3211/95(Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *A bem da higiene pública, ficam vedados: [...] V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o asseio dos passeios, vias e logradouros públicos;* Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada, no prazo máximo de 15(quinze) dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos n°89 e n°257 desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o(a) senhor(a) Maria Siqueira, **inscrito no CPF** [illegible], responsável pelo imóvel localizado na Avenida Perimetral, n° 1687 (lote n° 04, quadra 244), para que no prazo de 2(duas) horas, a partir do recebimento da presente notificação efetue a remoção dos lixos depositados em local indevido, conforme prevê o §2° do art. n°15, da lei n° 3.211/95 (Código de meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *A deposição de lixo na via pública, para posterior recolhimento pelo serviço de coleta, deve ser feita em tempo não superior a 12 (doze) horas, respeitando o disposto no parágrafo 1° deste Artigo.* Decorrido o prazo e o recolhimento não tenha sido feito o responsável será autuado podendo ser penalizado com multa, conforme art. n°257 desta Lei. Permanecendo a irregularidade, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação ás 16h40min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Testemunha: [illegible]
CPF 021 [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o(a) senhor(a) Marcelo Matthes, inscrito no CPF....., responsável pelo imóvel localizado na Rua Gaspar Silveira Martins, n° 795 por estar infringindo o art. n°87 da Lei 3211/95(Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *A bem da higiene pública, ficam vedados: [...] V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o asseio dos passeios, vias e logradouros públicos;* Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada, no prazo máximo de 2(duas) horas a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas no artigo n°257 desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação ás 16h30min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o(a) senhor(a) Valeria S. Mattos, inscrito no CPF 087447500 72, responsável pelo imóvel localizado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 808 por estar infringindo o art. nº87 da Lei 3211/95(Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *A bem da higiene pública, ficam vedados: [...] V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o asseio dos passeios, vias e logradouros públicos;* Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada, no prazo máximo de 2(duas) horas a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas no artigo nº257 desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação ás 16h45min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o(a) senhor(a) Clarice Siqueira, **inscrito no CPF** ~~00449305004114493408~~, responsável pelo imóvel localizado na Avenida Perimetral, n° 1687 (lote n° 04, quadra 244), para que no prazo de 2(duas) horas, a partir do recebimento da presente notificação efetue a remoção dos lixos depositados em local indevido, conforme prevê o §2° do art. n°15, da lei n° 3.211/95 (Código de meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *A deposição de lixo na via pública, para posterior recolhimento pelo serviço de coleta, deve ser feita em tempo não superior a 12 (doze) horas, respeitando o disposto no parágrafo 1° deste Artigo.* Decorrido o prazo e o recolhimento não tenha sido feito o responsável será autuado podendo ser penalizado com multa, conforme art. n°257 desta Lei. Permanecendo a irregularidade, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação ás 16h40min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de julho de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Testemunha: Camila Andréia Buchner
CPF: 021 182 340 80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o(a) senhor(a). Marcelo Batista Strada., inscrito no CPF. 923.133.290-20....., responsável pelo imóvel localizado na Avenida Júlio de Castilhos, n° 241. (lote n° 013, quadra 03), para que no prazo de **duas horas**, a partir do recebimento da presente notificação efetue a remoção dos materiais depositados em local indevido, conforme prevê o art. n°57, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Durante a execução das obras, o proprietário deve por em prática todas as medidas necessárias para que os logradouros, no trecho fronteiro à obra, sejam mantidos em estado permanente de limpeza e conservação.* E art. n° 58, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Nenhum material pode permanecer no logradouro público senão o tempo necessário para sua descarga e remoção.* Decorrido o prazo e o recolhimento não tenha sido feito o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa, conforme art. n° 35 desta Lei. Permanecendo o local sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação ás 14 h. 30 min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de julho de 2020.

Marcelo Batista Strada
Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor OSMAR ASTOR WAYSS, CPF 060.580.600-44, proprietário do Lote 01 da Quadra 212-A, na esquina da Rua Independência com a Rua Ipiranga, núm. 269, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de julho de 2020.

responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor OSMAR ASTOR WAYSS, CPF 060.580.600-44, proprietário do Lote 01 da Quadra 212-A, na esquina da Rua Independência com a Rua Ipiranga, núm. 269, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de julho de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica a senhora ZIANA TERESINHA ARBO, inscrito no CPF 616.853.480-68, responsável pelo imóvel localizado na Avenida Ijuí (lote n° 30-D, quadra 338), para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a adequação do tapume, conforme prevê o art. n° 55, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Na área central, ou fora dela nas ruas de grande movimento, a parte inferior do tapume deve ser recuada para 1/3 (um terço) da largura do passeio, garantindo passagem com largura mínima de 1,00 (um) metro, logo que a obra tenha atingido o segundo pavimento, construindo-se uma cobertura em forma de galeria, com pé direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).* Decorrido o prazo e o tapume não tenha sido recuado o proprietário será autuado, conforme art. n° 35 desta Lei. Permanecendo o avanço, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação ás .....h.....min, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o(a) senhor(a) Valdir Eckhardt, inscrito no CPF 358.874.270-00 responsável pelo imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, n° 1031 (lote n° 08, quadra 09), para que no prazo de 1(um) dia, a partir do recebimento da presente notificação efetue a liberação do passeio público e limpeza da via pública, para assim não comprometer a higiene pública, conforme prevê o art. n°87, da lei n° 3.211/95 (Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o asseio dos passeios, vias e logradouros público.* E o art. n°57, da lei n° 3.210/95 (Código de Obras de Três Passos): *Durante a execução das obras, o proprietário deve por em prática todas as medidas necessárias para que os logradouros, no trecho fronteiro à obra, sejam mantidos em estado permanente de limpeza e conservação.* Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa, conforme art. n° 35 da Lei 3210/95 e art. n° 257 da Lei 3211/95. Permanecendo o local sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 13 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o Senhor GUIDO ROHR, CPF 420.260.590-04, proprietário do lote 14 da Quadra 167, na esquina entre a Rua Demétrio Ribeiro e Avenida Castelo Branca, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo nº189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 20 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor VALDIR LUIS DRESCH, CPF 446.495.840-00, com terreno localizado na **Rua Claudino Nunes Pereira, lote número 762**, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº 92, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº257, da lei nº 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *II - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei;* Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de agosto de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.


19 de agosto de 2020 14:51:19

OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica a Senhora MARCI MULLER FRILING, CPF 672.163.820-72, proprietária do imóvel n° 697, na Rua Coronel Luiz Vieira Xavier, na Vila de Padre Gonzales, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo n°189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 20 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora Carmen Maria Huppes Scherer, inscrita CPF 446.525.930-15, com uma edificação localizada na Avenida Castelo Branco, lote número 06 da Quadra 120-B, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a remoção da rampa de acesso para a garagem (Figura 01), a mesma deve ser elaborada com o rebaixamento do meio-fio, conforme prevê o art. nº 34, da lei municipal nº 3209/95(Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Três Passos), que institui: *Os acessos de veículos ao interior dos lotes devem obedecer os critérios mínimos representados nos esquemas desenhados a seguir: I - acesso de automóveis, com rebaixamento de meio-fio;* Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº116 desta lei. Permanecendo o avanço da rampa, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de agosto de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o Senhor ADEMIO SIRENO WASEM, CPF 446.468.870-53, proprietário do lote 761-B, na Rua Coronel Luiz Vieira Xavier, na Vila de Padre Gonzales, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo nº189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 24 de agosto de 2020.

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial

Proprietário

Fiscal de Obras

30 dias
996590936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica a Senhora CARIN BOGADO PETRY, CPF 950.784.870-34, proprietária da edificação na Rua Diogo Antônio Feijó, n° 151(lote 03-04, quadra 231), bairro Santa Inês, localizado nesta cidade, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a adequação da saída das calhas, no endereço acima mencionando, para não escoarem as águas pluviais sobre o lote ao lado, conforme prevê o art. n°73 da Lei Municipal Complementar 3210/95 (Código de Obras de Três Passos): *As edificações construídas sobre as linhas divisórias ou no alinhamento devem ter os dispositivos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.* Ressaltamos à proprietária para tomar atenção, quando executar a regularização, para atender ao art n°74 desta Lei, o qual determina: *O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deve ser feito através de condutores sob os passeios.* Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, a proprietária sofrerá as sanções previstas no art. n° 35, da Lei Municipal Complementar 3210/95 (Código de Obras de Três Passos). E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 26 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica a Senhora CAROLINE FUCHS, CPF 007.925.500-05, proprietária da edificação na Rua 7 de Setembro, n° 1133(lote 02, quadra 231), bairro Érico Verissimo, localizado nesta cidade, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a adequação da saída das calhas, no endereço acima mencionando, para não escoarem as águas pluviais sobre o lote ao lado, conforme prevê o art. n°73 da Lei Municipal Complementar 3210/95 (Código de Obras de Três Passos): *As edificações construídas sobre as linhas divisórias ou no alinhamento devem ter os dispositivos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.* Ressaltamos à proprietária para tomar atenção, quando executar a regularização, para atender ao art n°74 desta Lei, o qual determina: *O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deve ser feito através de condutores sob os passeios.* Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, a proprietária sofrerá as sanções previstas no art. n° 35, da Lei Municipal Complementar 3210/95 (Código de Obras de Três Passos). E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 26 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Este termo notifica o Senhor ALOISIO THEODORO FUSIGER, inscrito no CPF 048.539.970-91, proprietário imóvel localizado na Avenida Júlio de Castilhos, n°1121 (lote n° 05, quadra 49), por ter realizado uma ligação direta ao canal pluvial, situação comprovada através de testes com corantes no endereço acima, infringindo o art. n°14 da Lei 3211/95(Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos): *É proibido o lançamento, direta ou indiretamente, em vias públicas, terrenos, várzeas, vales, cursos d'água, represas, barrancos, canais, bocas-de-lobo, bueiros e sarjetas, de quaisquer materiais, efluentes ou resíduos sem a prévia autorização, se o caso, dos órgãos competentes e em conformidade com as disposições legais federais, estaduais e municipais, referentes às modalidades de tratamento e de destinação final.* Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada, no prazo máximo de 5(cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas no artigo n° 257 desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de agosto de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor CRISTIANO SELL, CPF 021.117.320-79, residente na Rua Guilherme Blodow, n° 182, neste município, responsável pela construção na Rua Hugo Kanitz, bairro Ildo Meneghetti do município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por construir sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Deste modo, acaba por infringir o art. n°05 da Lei Municipal 3210/95 (Código de Obras do Município de Três Passos): *"As obras de construção, ampliação, reforma ou demolição somente podem ser executadas após exame, aprovação do projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado, cadastrado na Prefeitura Municipal e em dia com os tributos municipais."* Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela **regularização da obra**. A adequação deve ser feita no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos n°44 e n°47 da Lei Municipal 3210/95. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que fica devidamente assinada.

Três Passos, 01 de setembro de 2020.

CRISTIANO SELL
Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

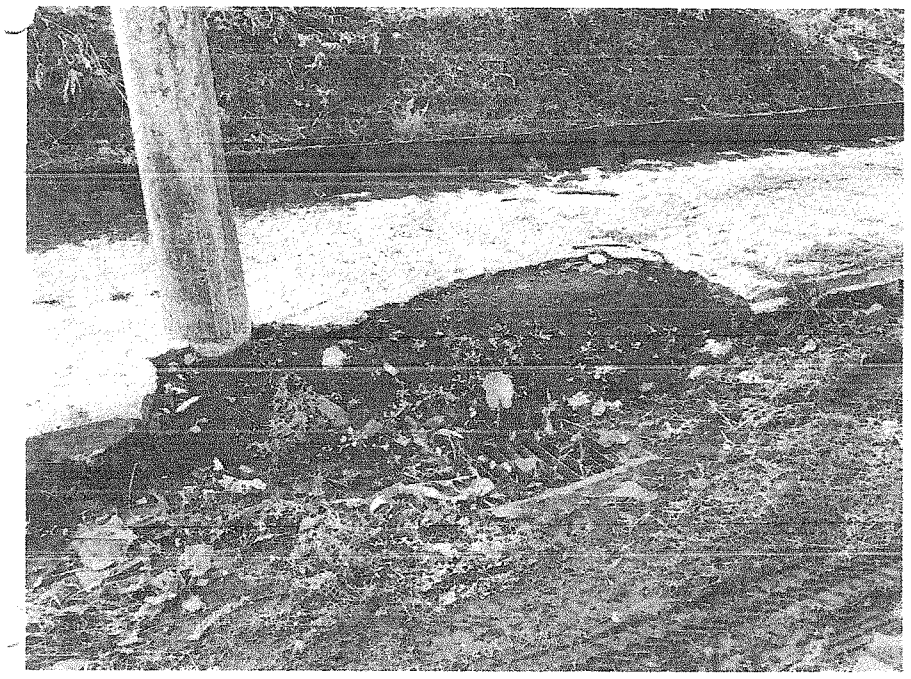
PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

REGISTRO DE DEMANDA	**Nº: 161/2020**
CANAL: telefone	**HORÁRIO:** 11h
DATA: 14.08.20	**ASSUNTO: reparo de bueiro e passeio**
TIPO DE DEMANDA: solicitação	**FALA.BR:**

RELATO DA DEMANDA:

CONTATO: 999755134

Cidadão solicita que sejam feitos reparos no bueiro e no passeio público que está danificado na rua Washington Luiz, 110. "O bueiro está engolindo a calçada".



SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO: SECRETARIA OBRAS

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.
A RESPOSTA PODERÁ SER ENCAMINHADA VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:
ouvidoria@trespassos-rs.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

REGISTRO DE DEMANDA	**Nº: 159/2020**
CANAL: telefone	**HORÁRIO:** 11h
DATA: 14.08.20	**ASSUNTO: ENTULHO EM VIA PÚBLICA**
TIPO DE DEMANDA: solicitação	**FALA.BR:**

RELATO DA DEMANDA:

Cidadão informa que na rua BENTO MANUEL, em frente à residência de número 191, tem um terreno baldio, cujo o proprietário ele não sabe informar. Neste local, foram removidos entulhos, restos de construção e galhos e depositados em via pública o que tem provocado transtornos para a vizinhança. Solicita a intervenção do setor de fiscalização para que notifique o responsável para que resolva o problema.

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO: SECRETARIA OBRAS

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.
A RESPOSTA PODERÁ SER ENCAMINHADA VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:
ouvidoria@trespassos-rs.com.br

Paulo Farias

Assessor de Ouvidoria e Relacionamento (MF 1709)

Paulo Farias
Assessor de Ouvidoria e Relacionamento
Portaria 238/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor MAGNOS VOLNEI SENGER, CPF 912.802.490-72, proprietário do Lote 04 da Quadra 289, na Avenida Ijuí, núm. 956, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de setembro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor ELOI VINCH, CPF 276.056.980-20, proprietário do Lote 01 da Quadra 272, na Rua Fausto Artur Beltrame, núm. 13, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por construir sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de setembro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o Senhor WILLIAN BARBOSA BRAGA, CPF 007.817.810-00, proprietário do imóvel localizado na Rua João Francisco Barros, n° 150, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo n°189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 14 de setembro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica a Senhora DIONEIA SILEIDE SOARES, CPF 827.736.960-34, proprietário do imóvel localizado na Rua João Francisco Barros, n° 139, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo n°189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 14 de setembro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o Senhor ROGERIO SIDNEI SCHMIDT, CPF 924.462.990-91, proprietário do imóvel localizado na Rua João Francisco Barros, n° 117(lote 03, quadra 470), neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo n°189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 14 de setembro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o Senhor VALTERNEI HENRIQUE RODRIGUES, CPF 023.667.480-35, proprietário do imóvel localizado na Rua João Francisco Barros, n° 183 (lote 06-A, quadra 471), neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para que construa o passeio público com material firme, contínuo e não escorregadio, conforme prevê o artigo n°189 da Lei Municipal 3.211/95, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação para iniciar a obra. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação, o proprietário sofrerá as penalidades do art. n°257-A, da Lei 3211/95. Alertamos ainda que qualquer acidente que venha a ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 14 de setembro de 2020.

Proprietário

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1151

Data da Notificação: 16.09.20 Hora da Notificação: 10:15

1. Identificação do Notificado:

( ) Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Madeireira Padre Gonzales - ME

CPF/CNPJ: 22.359.310/0001-30

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: Vanderlei Hesl CPF: 588551490 91

2. Descrição da irregularidade:

Ocupação de passeio público com materiais; via pública sendo ocupada com a carga e descarga de veículos.

Identifique a localização da irregularidade: Rua Tenente Prudente de O. Costa S/N

3. Dispositivo legal transgredido:

Art. 87 - V da Lei 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 5 (cinco) dias

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Hellen Lúcia Debus 2035

Assinatura: Hellen L. Debus

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 16 / 09 / 20

Nome: Vanderlei - CPF: 588551490 91

Assinatura: Vanderlei

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

Testemunha 2: Nome: - CPF:

Assinatura:

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1156

Data da Notificação: 17.09.20 Hora da Notificação: 14:10

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: EDI MARIA FRANZ

CPF/CNPJ: 332.710.540-53

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: ..... CPF: .....

2. Descrição da irregularidade:

O LOTE 09 DA QUADRA 14 APRESENTA SUA FRENTE PARA A VIA PÚBLICA PAVIMENTADA, SENDO ASSIM OBRIGATÓRIO APRESENTAR PASSEIO DE MATERIAL FIRME, CONTÍNUO E NÃO ESCORREGADIO, ISENTO DE ACLIVES E DECLIVES. RESSALTO QUE OS DEMAIS PROPRIETÁRIOS TAMBÉM FORAM NOTIFICADOS.

Identifique a localização da irregularidade:

RUA TURVO - LOTE 09 DA QUADRA 14.

3. Dispositivo legal transgredido:

ART. Nº 189, LEI Nº 3211/95 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DE TRÊS PASSOS). CASO A IRREGULARIDADE NÃO SEJA SANADA, AS PENALIDADES DO ART. 257-A SERÃO APLICADAS.

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 30 DIAS PARA O INICIO DA OBRA, 90 DIAS PARA CONCLUSÃO.

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: HELLEN LÚCIA BEHRENZ, MAT. 2035

Assinatura: Hellen Lúcia Behrenz

Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: ..... / ..... / .....

Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

Testemunha 2: Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

EVOLUÇÃO
Recusado
Não encontrado
01 a 1.800

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1157

Data da Notificação: 17.09.20 Hora da Notificação: 14:30

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: CELIA HEINEN / ENIO HEINEN / HEDIO HEINEN

CPF/CNPJ: 321.359.930.34 / 000.613.870.53 / 985 700 80 - 34

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: ..... CPF: .....

2. Descrição da irregularidade:

LOTE 08 DA QUADRA 14, NA TESTADA DA RUA TURVO (PAVIMENTADA), NÃO APRESENTA PASSEIO. SOLICITAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO FIRME, CONTÍNUO E NÃO ESCORREGADIO, ISENTO DE ACLIVES E DECLIVES.

Identifique a localização da irregularidade:
ESQUINA ENTRE AS RUAS ANTONIO GONÇ DE OLIVEIRA E TURVO, Nº 969

3. Dispositivo legal transgredido:

ART. Nº 189, LEI Nº 3211/95.
CASO A IRREGULARIDADE NÃO SEJA SANADA, OS PROPRIETÁRIOS SOFRERÃO AS PENALIDADES DO ART. 257-A.

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 30 DIAS PARA INÍCIO DA OBRA, 90 DIAS PARA CONCLUSÃO

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notifica

Identificação do Servidor Públic

Assinatura: ...

6. Identificação da pessoa

Data do recebimento da notifica

Nome: .....

Assinatura: .....

Identificação das testemunha

Testemunha 1: Nome: .....

Assinatura: .....

Testemunha 2: Nome: .....

Assinatura: .....

2x50 - 1.001 a 1.800

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** 712

DESTINATÁRIO
ENIO HEINEN
HEDIO HEINEN E CELIA HEINEN
RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 969
CASA ILDO MENEGHETTI
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

JU 89915843 7 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS SMOV
AV SANTOS DUMONT 75
CENTRO
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

DATA DE POSTAGEM
18 SET 2020

UNIDADE DE POSTAGEM
98600-970 TRÊS PASSOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TRÊS PASSOS
21 SET 2020
RS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
André Palano
Matric. 8.696.174-8
Agente de Correios

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1158

Data da Notificação: 21.09.20 Hora da Notificação: 14:30

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: JAGSON MIGUEL ROSSLER HERMANN - SALETE SCHU

CPF/CNPJ: 005.030.850-57 - 026.877.810-88

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome:..... CPF:.....

2. Descrição da irregularidade:

O LOTE 01-A DA QUADRA 15, APRESENTA SUA FRENTE PARA A VIA PÚBLICA, QUE POSSUI MEIO-FIO E CALÇAMENTO, ASSIM SENDO OBRIGATÓRIO PASSEIO PÚBLICO REVESTIDO COM MATERIAL FIRME, CONTÍNUO E NÃO ESCORREGADIO, ISENTO DE ACLIVES E DECLIVES.

Identifique a localização da irregularidade:

RUA TURVO, Nº 30

3. Dispositivo legal transgredido:

ART. Nº 189 DA LEI Nº 3211/95.

CASO A ADEQUAÇÃO NÃO SEJA REALIZADA, O PROPRIETÁRIO SOFRERÁ AS PENALIDADES DO ART. Nº 251-A DA LEI Nº 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 30 DIAS PARA O INÍCIO DA OBRA, 90 DIAS PARA CONCLUSÃO.

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

entificação do Servidor Público: HELLEN LÉIA BEHRENZ, MAT. 2035

ssinatura: Hellen Lé. Behrenz

Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

ata do recebimento da notificação:..... / ..... / .....

ome: ..... - CPF:.....

ssinatura:.....

lentificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

estemunha 1: Nome: ..... - CPF:.....

ssinatura:.....

estemunha 2: Nome: ..... - CPF:.....

ssinatura:.....

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1159

Data da Notificação: 22.09.20 Hora da Notificação: 15:30

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: LAERCIO JAIRO ZARTH

CPF/CNPJ: 792.127.270-34

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: CPF:

2. Descrição da irregularidade:

O LOTE 01 DA QUADRA 15, NÃO EDIFICADO, NA PRESENTE DATA ENCONTRA-SE SUJO.
SOLICITAMOS QUE A LIMPEZA DO MESMO SEJA FEITA.

Identifique a localização da irregularidade:
ESQUINA ENTRE A RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E RUA TURVO

3. Dispositivo legal transgredido:

ART. Nº 92 DA LEI Nº 3211/95.
CASO A ADEQUAÇÃO NÃO SEJA FEITA, O PROPRIETÁRIO SOFRERÁ AS PENALIDADES DO ART. Nº 257 DA L.E.I. 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 10 DIAS.

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: HELLEN LUCIA BEHRENZ, MAT. 2035

Assinatura: Hellen L. Behrenz

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: ..... / ..... / .....

Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

Testemunha 2: Nome: ..... - CPF: .....

Assinatura: .....

ouvi doria
TRÊS PASSOS

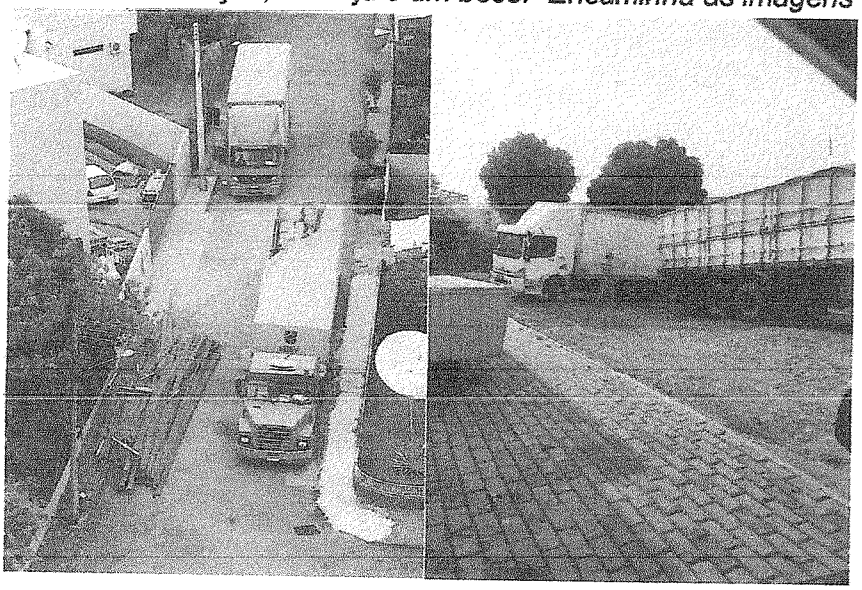
PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA	Nº: 176
DATA: 30.09.2020	HORÁRIO: 09:00
TIPO DE DEMANDA: SOLICITAÇÃO	FORMA DE REGISTRO: Whatssapp

Cidadão encaminha a seguinte solicitação:

RELATO DA DEMANDA:

Solicita a adoção de providências/fiscalização junto aos fundos da Loja Quero-Quero (depósito) onde há carga/descarga de mercadorias, posto que *" Não bastasse com os caminhões (as vezes na frente da garagem) e trancando a rua, agora metade da rua com ferro de construção, a rua já é um beco." Encaminha as imagens abaixo:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 1244
DATA 30/09/2020
PROTOCOLISTA

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:

Setor de Fiscalização-SMOV

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 30 de setembro de 2020.

CAROLINE F. ZIMPEL
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento

TRÊS PASSOS – RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

OK

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1160

Data da Notificação: 01.10.20 Hora da Notificação: 14:08

1. Identificação do Notificado:

( ) Pessoa Física (x) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Lojas Quero - Quero SA

CPF/CNPJ: 96.418.264/0018-87

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: Jadersom Castro - Gerente CPF: 962.653.450-87

2. Descrição da irregularidade:

Ocupação irregular do passeio e via pública.

Identifique a localização da irregularidade:

3. Dispositivo legal transgredido:

Art. nº 199 da lei 3211/95

Pela a irregularidade permanecer o responsável sofrerá as penalidades do Art. 257

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 2 horas

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Hellen Lúcia Behrens 2035

Assinatura: Hellen Lúcia Behrens

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 01 / 10 / 20

Nome: Jadersom Castro - CPF: 962.653.450-87

Assinatura: Jadersom Castro

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

Testemunha 2: Nome: - CPF:

Assinatura:

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

OK

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1161

Data da Notificação: 13.10.20 Hora da Notificação: 13:40

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Fernando Rafael Simon

CPF/CNPJ: 008.354.280-95

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: CPF:

2. Descrição da irregularidade:

Meio-fio quebrado;
Lixo despejado nas dependências do lote.

Identifique a localização da irregularidade:

Lote 11 da quadra nº 483

3. Dispositivo legal transgredido:

Art. nº 87 e 197 da Lei 3211/95
Bem como, sanada a irregularidade ficará as penalidades do Art. 257

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 10 dias

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Hellen Patrícia Beltrame 2035

Assinatura: Hellen P. Beltrame

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 13 / 10 / 20

Nome: - CPF:

Assinatura: Fernando Rafael Simon

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

Testemunha 2: Nome: - CPF:

Assinatura:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor LUIZ FRANCISCO AGNE, inscrita CPF 201.237.360-72, com uma edificação localizada na Rua Benjamin Constant, n°29, lote número 01-A da Quadra 06, para que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, efetue a remoção da rampa de acesso para a garagem, a mesma deve ser elaborada com o rebaixamento do meio-fio, conforme prevê o art. nº 34, da lei municipal nº 3209/95(Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Três Passos), que institui: *Os acessos de veículos ao interior dos lotes devem obedecer os critérios mínimos representados nos esquemas desenhados a seguir: I - acesso de automóveis, com rebaixamento de meio-fio;* Decorrido o prazo e a adequação não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. nº116 desta lei. Permanecendo o avanço da rampa, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de outubro de 2020.

Responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1162

Data da Notificação: 22/10/20 Hora da Notificação: 14:14

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Rejane Salete Rickert

CPF/CNPJ: 493083780 49

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: CPF:

2. Descrição da irregularidade:

Ocupação irregular do passeio e via pública com materiais de construção

Identifique a localização da irregularidade:

Rua

3. Dispositivo legal transgredido:

Artº nº 196, P. 2º da Lei 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 2 horas

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Hellen Lúcia Debus 2035

Assinatura: Hellen L. Debus

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 22 / 10 / 20

Nome: Rejane - CPF: 493083780 49

Assinatura: R. Rickert

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

Testemunha 2: Nome: - CPF:

Assinatura:

ouvidoria TRÊS PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA	Nº: 184
DATA: 16.10.2020	HORÁRIO: 11:45
TIPO DE DEMANDA: Solicitação	FORMA DE REGISTRO: Whatssapp

Elemar Hein encaminha a seguinte solicitação:

RELATO DA DEMANDA:

Passeio público defronte a Marina Veículos, prédio de propriedade do Tonho Veículos. Há uma saliência/degrau no passeio, o qual oferece risco aos pedestres. Relata ter sofrido uma queda no local. Sugere que sejam tomadas as devidas providências.

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:

Fiscalização de Obras

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 16 de outubro de 2020.

CAROLINE F. ZIMPEL
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS
FOLHA 18 1879
PROTOCOLISTA

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1163

Data da Notificação: 23/10/20 Hora da Notificação: 14:20

1. Identificação do Notificado:

(x) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Luis Francisco Rebelato

CPF/CNPJ: 587.563.100-72

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: CPF:

2. Descrição da irregularidade:

Degrau no passeio público

Identifique a localização da irregularidade:

Av. Irajá, nº 1025 * Marina Veículos

3. Dispositivo legal transgredido:

Art. 189; Paragrafo 3º da Lei 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 30 dias

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Kellen Lucia Bebber 2035

Assinatura: Kellen Lucia Bebber

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 23 / 10 / 20

Nome: Luis F. Rebelato - CPF: 587.563.100-72

Assinatura:

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

Testemunha 2: Nome: - CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



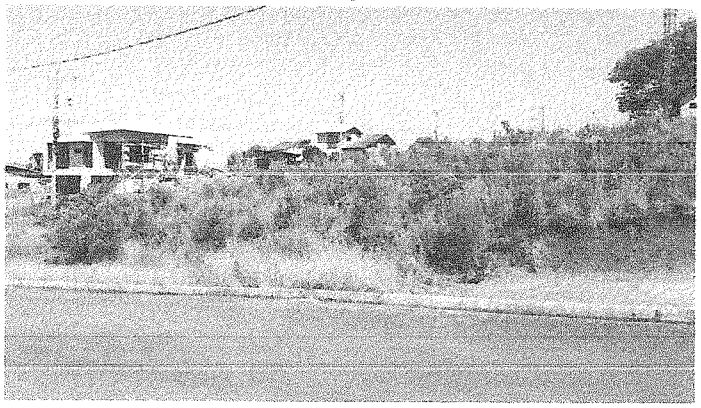
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA	Nº: 185
DATA: 20.10.2020	HORÁRIO: 09:04
TIPO DE DEMANDA: Solicitação	FORMA DE REGISTRO: Whatssapp

Cidadão encaminha a seguinte solicitação:

RELATO DA DEMANDA:
Solicito a notificação do dono do terreno na esquina da rua Irma Muller Dickel, bairro pindorama. Favor solicitar a limpeza do terreno



SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:
Fiscalização de Obras

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 21 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 1945
DATA 23 / 10 / 2020
PROTOCOLISTA

CAROLINE F. ZIMPEL
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor Marcerlino Moraes, CPF 446.515.110-15, proprietário de lote urbano situado na **Rua Ceará, Lote n° 34 da quadra n°312**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, efetue a limpeza do lote acima mencionado, conforme prevê o art. n°92, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura de Três Passos), que institui: *O proprietário de terreno urbano não edificado é obrigado a mantê-lo cercado, limpo, capinado e livre de água estagnada.* Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado, podendo ser penalizado com multa conforme prevê o art. n°257, da lei n° 3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura): *II - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) unidades fiscais de referência municipal para as infrações aos dispositivos do Título III desta Lei;* Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrada em dobro. E para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de outubro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

TRÊS PASSOS - RS

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 1165

Data da Notificação: 27/10/20 Hora da Notificação: 15:50

1. Identificação do Notificado:

(X) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Nome/Razão Social: Marcos Eyodan Kaisekamp

CPF/CNPJ: 015.457.460-01

Responsável pela Pessoa Jurídica:

Nome: CPF:

2. Descrição da irregularidade:

Rampa no passeio e na rua

Identifique a localização da irregularidade:
Rua D. João VI, nº 110

3. Dispositivo legal transgredido:

Art. 189 da Lei 3211/95

4. Prazo para regularização:

O Notificado identificado no Quadro 1 deverá sanar a irregularidade observada no PRAZO: 30 dias para iniciar a obra

Após o prazo concedido para sanar a irregularidade, sendo verificado pela Fiscalização Municipal a sua continuidade, o responsável poderá ser autuado pelo descumprimento do dispositivo legal transgredido.

5. Responsável pela Notificação:

Identificação do Servidor Público: Hellen Patrícia Behrens 2035

Assinatura: Hellen P. Behrens

6. Identificação da pessoa responsável pelo recebimento da notificação:

Data do recebimento da notificação: 27 / 10 / 20

Nome: Marcos - CPF: 015457460 01

Assinatura: Marcos Kaisekamp

Identificação das testemunhas quando houver recusa do notificado em assinar o documento.

Testemunha 1: Nome: - CPF:

Assinatura:

CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor AVELINO WINCK, CPF 247.726.740-04, proprietário do Lote 15 da Quadra 119-B, na Rua Romeu Passos de Oliveira, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23 de outubro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial.

6926/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor JEAN CARLO MANHABOSCO, CPF 941.674.190-68, proprietário do Lote 10 da Quadra 244, na Rua João Soares Lisboa, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado e sem alvará de licença para execução de obras, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de novembro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor TIAGO FRANKE, **CPF** N°015.837.330.8600, proprietário do lote urbano n° 03 da quadra n° 186-A localizado na rua Gaspar Silveira Martins n°1700 esq rua Pedro de Alcantara, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 e do Código de Obras, §3° art. 96 da Lei de Uso e Ocupação do Solo,por **estar construindo uma casa para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico e sem o afastamento lateral de 2,00 metros**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de novembro de 2020

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

A desenho notificado se ausente.
Helen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor JONATHAN BETTIO, CPF 001.915.760-69, proprietário do lote 15 da quadra 203, na Rua José Coutinho, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº05 da Lei 3210/95 (Código de Obras de Três Passos), por estar construindo sem projeto aprovado e sem alvará de licença para execução de obras, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a apresentação do projeto da construção, no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas nos artigos 44 e seguintes desta Lei. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de dezembro de 2020.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

Sec. Munic. de Obras e Viação
Heilen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergencial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Este termo notifica o senhor ROQUE ALOISIO BERGMANN, CPF 197.738.110-34, responsável pela obra na rua General Daltro Filho, trecho entre a rua Getúlio Vargas e rua Bento Gonçalves, município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringido o art. nº139 da Lei 3211/95 (Código de Meio Ambiente e de Posturas de Três Passos), por danificar o passeio público e em seu concerto gerar degraus. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima, com a isenção de degraus ou aclives, com o prazo de 30 dias para iniciar a obra a partir do recebimento da presente notificação. Caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá sofrer as sanções previstas no artigo 257-A desta Lei e a possível revogação do Alvará de Licença n° 057/2020. E, para constar, foi lavrada a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11 de dezembro de 2020.

prietário/responsável

Fiscal de Obras
Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

Sec. Munic. de Obras e Viação
Hellen Lúcia Behrenz
Fiscal de Obras - emergêncial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a empresa **UNIVERSAL MULTIMARCAS LTDA proprietário do lote urbano nº 04 da quadra nº330, situado na rua Caio Prado Junior nº140**, para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 03 de fevereiro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a empresa **UNIVERSAL MULTIMARCAS LTDA proprietário do lote urbano nº 04 da quadra nº330, situado na rua Caio Prado Junior nº140**, para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 03 de fevereiro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor LUIZ GILNEI SATLER, **CPF** Nº 446.462.670-04, proprietário do lote urbano nº14 da quadra nº342 localizado na rua Guia Lopes °120 esq. Itororó , neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 e do Código de Obras, por **estar construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor LUIZ GILNEI SATLER, **CPF** Nº 446.462.670-04, proprietário do lote urbano nº14 da quadra nº342 localizado na rua Guia Lopes °120 esq. Itororó , neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 e do Código de Obras, por **estar construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JOSÉ ARLINDO RELLY, CPF N°079.346.670-04, proprietário do lote urbano n° 03 da quadra n° 324, situado na rua Euzébio de Queirós, para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. n°90, da Lei Complementar Municipal n°62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) GILBERTO MULLER, CPF Nº 000.483.080-64, proprietário do lote urbano nº 02 da quadra nº751, situado na rua Luiz Gama, para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor NERI SELSO BONEMANN, **CPF** Nº 587.520.130-49, proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº 142 localizado na Av Julio de Castilhos nº1565 , neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por **estar construindo um aumento de alvenaria,(2ºpavimento) sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Senhor SÉRGIO GILMAR URNAU, proprietária do lote urbano nº08 quadra nº37 situado na rua General Daltro Filho esq. Roque Gonzales, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/**capina,) do lote antes mencionado e do passeio,** conforme prevê o art. nº90 da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00, e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor MAURICIO STUDER RODGRIGUES E KELLI CRISTINA KOTT, **CPF** N°024.650.960-01 / 028.119.700-88, proprietário do lote urbano n° 5-A da quadra n° 328, localizado na rua Antônio de Sampaio ° 59 esq. Valentin Renz, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por ter **construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) **CLAUDIUS WLADEMIR CORNELIUS DE FIGEIREDO,** CPF Nº 775.740.600-53, proprietário do lote urbano nº 08 da quadra nº 37, situado na rua Roque Gonzales para que no prazo de 05(CINCO) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da Lei Complementar Municipal nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita, o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor LUCAS SCHWENGBER WOLF, **CPF Nº012.490.310-01** proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº 195-A, situado na rua Gaspar Silveira Martins esq. rua Washington Luiz, **para que construa muro e passeio**, no lote antes mencionado, em ambas as testada, pois encontra-se em estado precário, conforme prevê o artigo nº189 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 11 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Senhor JAIME ROBERTO KRAEMER E JAIRO LUIS KRAEMER, CPF Nº 002.977.580-98 proprietária do lote urbano nº 08 quadra nº 121-B situado Na Avenida José de Alencar, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/**capina,) do lote antes mencionado,** conforme prevê o art. nº90 da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00, e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a **sucessão de WILY SENO EIDT**, proprietária do lote urbano nº03 quadra nº159, situado na Rua Crissiumal para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor (a) BRENO JOSÉ BLUM , CPF Nº167.258.830-87,residente na rua Visconde de Mauá nº410, por estar infringindo o art. 87 item II, IV, da lei municipal nº62/2020 (estar laçando em via pública esgoto sanitário/água servida, ficando ciente que deverá no prazo de 05 dias a partir do recebimento da presente notificação, providenciar pela regularização da situação acima mencionada. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação a proprietária será autuada, e poderá ser penalizada a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00 E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de fevereiro de 2021

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor RICARDO GUSE CRUZ, **CPF** Nº 970.557.270-49, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº10 localizado na rua Getúlio Vargas n º927, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por **estar construindo um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23, de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor (a) CLEDI DORNELLES DE MENEZES, CPF Nº460.315.700-25, proprietária do lote urbanos nº 08 quadra nº311-A, situado na Rua João Alfredo, e lote nº 08 E 22 da quadra nº311-A, localizado na rua Wilma Ristow, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº 62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$459,00 e R$4.590,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor (a) ADAIR VANIR KERBER, CPF Nº 144.284.820-00, proprietário dos lotes urbanos nº 18 e36 da quadra º306 e dos lotes urbanos nº 5,6,7,8,9,16,17,18 da quadra nº 305, situado na Rua Lindolfo Rodrigues de Morais, e Rua Zumbi, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2021

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor(a) **JAIME LUIZ SALVADOR**, CPF Nº420.225.170-91 proprietários do lote urbanos nº 09 quadra nº 208, situado na Rua Gaspar Silveira Martins , para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2021.

Fiscal

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM 26/02/21

DESTINATÁRIO
JAIME LUIS SALVADOR
RUA JARDIM 155
SANTA INÊS
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

UNIDADE DE POSTAGEM
98600-970 TRÊS PASSOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
UD TRÊS PASSOS RS
01 MAR 2021

BR 05308680 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS-SMOV
AV. SANTOS DUMONT 75
CENTRO
98600-000 - TRÊS PASSOS - RS

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Carteiro
Matr. 0.690.174-0
Agente de Correios

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhora LINDA CHAVES ORTIZ, CPF Nº 285.396.720-49, proprietária do lote urbano nº31 quadra nº319, situado na Rua Maria Deoclécia , para que no prazo de 5(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada/capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 03 de março de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JOSÉ MILTON MULLER, CPF Nº 193.177.780-20, proprietária do lote urbanos nº 10 quadra nº762, situado na Rua JOSÉ ALFREDO SCHARDONG ESQ DARI MORAIS CANOVA, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº 62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de março de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor CHARLES ALENCAR KLOSS, CPF Nº 959.025.380-68, proprietário do lote urbano nº04 da quadra nº 702 localizado na rua Randolfo Narcisio Tomazzoni nº370 esq. rua Caçador, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por **estar construindo um aumento para para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de MARÇO de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **JOAO PEDRO WILLER** proprietário do lote urbano nº 01 quadra nº 218-A situado na Rua INDEPENDÊNCIA ESQ RUA COSTA AGUIAR E JOÃO KAUFMANN para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. nº90 da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 04 de março de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor **JOAO PEDRO WILLER** proprietário do lote urbanos nº01 quadra nº 218-A situado na Rua INDEPENDÊNCIA ESQ RUA COSTA AGUIAR, para que no prazo de 05(cinco) dias uteiS, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado, conforme prevê o art. nº90 da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita a proprietária será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00, e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de março de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Sr(a) MARLENE MARIA WOLL, GUSTAVO FRANZ JULIO WOLL,MARLI TEREZA WOLL TIENES, proprietários dos lotes urbanos nº,01,09,10,11,12,13,14,15,16 ,17,18 e 19 da quadra nº372 situado nas Ruas Ricardo Rucker e Visconde de Mauá , para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza dos lotes antes mencionado(Roçada e capina e recolhimento de lixo) conforme prevê o art. nº90 e 92 da lei nº62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de março de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica senhor FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, proprietário/responsável pelo **urbano nº 05 da quadra nº79, situados na rua Miraguaí esq General Osório,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado (**ver foto**), conforme prevê o art. 90 , da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de março de 2021

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) RODRIGO MULLER,CPF, nº681.591.610-34, proprietário do lote urbano nº 02 quadra nº75 situado na Rua Miraguaí nº818, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de fevereiro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ZELMAR N. CEZIMBR.
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor CHARLES ALENCAR KLOSS, CPF Nº 959.025.380-68, proprietário do lote urbano nº04 da quadra nº 702 localizado na rua Randolfo Narcisio Tomazzoni nº370 esq. rua Caçador, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por **estar construindo um aumento para para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de MARÇO de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa MAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 38.071.084/0001-27, proprietário do lote urbano nº04 da quadra nº 09 localizado No Beco do Canal neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por **estar construindo um prédio para para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 25 de março de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a Sr(a) MARLENE MARIA WOLL, GUSTAVO FRANZ JULIO WOLL,MARLI TEREZA WOLL TIENES, proprietários dos lotes urbanos nº,01,09,10,11,12,13,14,15,16 ,17,18 e 19 da quadra nº372 situado nas Ruas Ricardo Rucker e Visconde de Mauá , para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza dos lotes antes mencionado(Roçada e capina e recolhimento de lixo) conforme prevê o art. nº90 e 92 da lei nº62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de março de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica senhor CLAUDIO SOUSA FAGUNDES, CPF Nº446.525.850-04 proprietário/responsável pelo **urbano nº 02 da quadra nº41, situados na Avenida Julio de Castilhos esq. rua Alfredo Seredo Braun,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote antes mencionado (fundos) **e passeio na rua Alfredo Seredo Braun** conforme prevê o art. 90 , da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00 Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de abril de 2021

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) RODRIGO MULLER,CPF, nº681.591.610-34, proprietário do lote urbano nº 02 quadra nº75 situado na Rua Miraguaí nº818, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11 de maio de 2021.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMB
Fiscal de Obras
Portaria N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor(a) ALEXANDRE MOREIRA DA COSTA, CPF Nº 772.052.350-49, proprietários do **lote urbano nº 35-G da quadra nº338, situados na Acesso Beco Av Ijuí,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. 90 e nº92, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos,11 de maio de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) KELLI CRISTINA KOTT **CPF** Nº 028.119.700-88, proprietário do lote urbano nº5-A da quadra nº328 localizado na rua Valentin Renz nº59 esq Antônio de Sampaio, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28, de maio de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) CORETE JANICE MULLER DE AMORIM, CPF Nº939.998.950-04, proprietário do lote urbano nº15-A da quadra nº120 localizado na rua Randolfo Narcisio Tomazzoni nº64 esq. rua João Biberg neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construido um aumento para para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 maio de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) CORETE JANICE MULLER DE AMORIM, CPF Nº939.998.950-04, proprietário do lote urbano nº15-A da quadra nº120 localizado na rua Randolfo Narcisio Tomazzoni nº64 esq. rua João Biberg neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construido um aumento para para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 maio de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DE ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) GILMAR CLAUDEMIR BECKER E SIMONE MARTENS BECKER **CPF** Nº954.881.380-72, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº702 localizado na rua Victória Grimm Hartmann nº285, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28, de maio de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 08 do mês julho de 2021, neste Município de Três Passos,, na rua Guia Lopes nº120, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente a Senhor(a) LUIZ GILNEI SATLER,**CPF nº446.462.670-04,** pôr ter construído um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e sem responsável técnico, infringindo os artigos n.º05 da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº69/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada as sanções previstas no art. 49 da lei antes mencionada. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 08 de julho de 2021.

Infrator

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a)JOÃO JUARES SCHNEIDER **CPF** Nº247.589.490-34, proprietário do lote urbano nº35 da quadra nº338, localizado na **rua Antonio Gonçalves de Oliveira nº691**, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 07 de julho de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a)JOÃO JUARES SCHNEIDER **CPF** Nº247.589.490-34, proprietário do lote urbano nº35 da quadra nº338, localizado na **rua Antonio Gonçalves de Oliveira nº691**, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 07 de julho de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) EDSON RISTOW E CLAUDETE SCHWEDE RISTOW **CPF** Nº 616.859.840-53, proprietário do lote urbano nº13 da quadra nº345-A localizado na **rua AVAI Nº171 ESQ. Rua Dari Leindecker** , neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 07 de julho de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) RODRIGO MULLER,CPF, nº681.591.610-34, proprietário do lote urbano nº 02 quadra nº75 situado na Rua Miraguaí nº818, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 18 de junho de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) PAULO ROBERTO SCHNEIDER **CPF** Nº 619.871.150-15, proprietário do lote urbano nº10 da quadra nº 311-A localizado na rua Joao Alfredo nº267, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) RENE HENDGES,CPF, nº 181.697.670-91, proprietário do urbano nº 07 quadra nº212-B situado na Rua Gustavo Alfredo Diesel para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de junho de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) RENE HENDGES,CPF, nº 181.697.670-91, proprietário do urbano nº 07 quadra nº212-B situado na Rua Gustavo Alfredo Diesel para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de junho de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) PAULO ROBERTO SCHNEIDER **CPF** Nº 619.871.150-15, proprietário do lote urbano nº10 da quadra nº 311-A localizado na rua Joao Alfredo nº267, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) GUSTAVO LUIS WELTER **CPF** Nº 030.959.800-19, proprietário do lote urbano nº20 da quadra nº 311-B localizado na rua Gustavo Bullau nº 162, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) GUSTAVO LUIS WELTER **CPF** Nº 030.959.800-19, proprietário do lote urbano nº20 da quadra nº 311-B localizado na rua Gustavo Bullau nº 162, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) MAIKON GEOVAN DUMKE **CPF** Nº 021.562.800-45, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº714 localizado na rua Dr. Luiz de Medeiros nº684, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) MAIKON GEOVAN DUMKE **CPF** Nº 021.562.800-45, proprietário do lote urbano nº09 da quadra nº714 localizado na rua Dr. Luiz de Medeiros nº684, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de junho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa MOROM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ** N°14.750.743.0001-93, proprietário do lote urbano n°1 e 2 da quadra n°39, localizado na Av. Julio de Castilhos esq. Dom João Becker,, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°59 e 60 do Código de Obras, **por não ter deixado 1,00 metros de passeio livre na rua D. Joao Becker e por estar ocupando mais de 2/3 do passeio na avenida Julio de Castilho e por não ter retirado o tapume 10 dias após a conclusão da obra.** Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, e responsabilizado por eventuais acidentes que ocorrem com pedestres neste local. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa MOROM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ** N°14.750.743.0001-93, proprietário do lote urbano n°1 e 2 da quadra n°39, localizado na Av. Julio de Castilhos esq. Dom João Becker,, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°59 e 60 do Código de Obras, **por não ter deixado 1,00 metros de passeio livre na rua D. Joao Becker e por estar ocupando mais de 2/3 do passeio na avenida Julio de Castilho e por não ter retirado o tapume 10 dias após a conclusão da obra.** Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, e responsabilizado por eventuais acidentes que ocorrem com pedestres neste local. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 08 do mês julho de 2021, neste Município de Três Passos,, na rua Guia Lopes nº120, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infringente a Senhor(a) LUIZ GILNEI SATLER,**CPF nº446.462.670-04,** pôr ter construído um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e sem responsável técnico, infringindo os artigos n.º05 da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº69/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada as sanções previstas no art. 49 da lei antes mencionada. Lavrando o presente auto, que vai assinado pelo infrator, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 08 de julho de 2021.

Infrator

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) SIMONI UGULINI, CPF, nº971.543.340-53, proprietário do lote urbano nº11 quadra nº195-A situado na Rua Washington Luiz esq. rua Independência, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de junho de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) SIMONI UGULINI, CPF, nº971.543.340-53, proprietário do lote urbano nº11 quadra nº195-A situado na Rua Washington Luiz esq. rua Independência, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de junho de 2021.

Proprietário

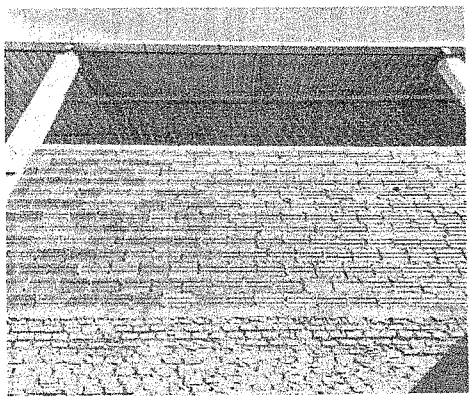
Fiscal

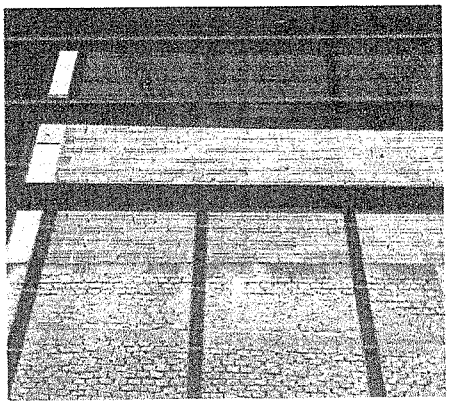
PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA	Nº: 49
DATA: 16/07/2021	HORÁRIO: 11h32min
TIPO DE DEMANDA: Reclamação pelos Munícipes do bairro	FORMA DE REGISTRO: WhatssApp/ Ligação/ Prefeitura Municipal

Moradores do Bairro Ildo Meneghetti, solicitam providências em relação a quadra Arena Society, a qual atua das 18h às 23hr, com jogos de futsal.
A mesma não possui isolamento em relação ao barulho de bola na parede, bem como, não está fechada até o teto, conforme previsto em LEI.
Encaminho à Secretaria de OBRAS e Viação para providências.
End: Av Perimentral, n°4754 – Bairro Ildo Meneghetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 1929
DATA 16/07/2021
PROTOCOLISTA





SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:
Secretaria Municipal de Obras e Viação

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 16 de Julho de 2021

ALINE REGINA DAPPER
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento
Aline Regina Dapper
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento
Portaria 0013/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, **CPF** Nº276.046.670-15, proprietário do lote urbano nº15 da quadra nº 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 e 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 28 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

99951 0021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, **CPF** Nº276.046.670-15, proprietário do lote urbano nº15 da quadra nº 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 e 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 29 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

99951 0021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JOÃO JUAREZ SCHNEIDER **CPF** Nº247.589.490-34, proprietário do lote urbano nº35 da quadra nº 338, localizado na rua Antônio Gonçalves de Oliveira, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa DORVAL MOISES MARQUESIN LACERDA EIRELI **CNPJ** Nº 34.331.174/0001-59, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 289 localizado na Avenida Ijui nº neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma estrutura metálica sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 26 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) DEBORA ALINI CERRI SELZER, **CPF** Nº 024.187.190-54, proprietário do lote urbano nº20 da quadra nº 345-A, localizado na rua Dari Leindecker nº242, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.870.053/0001-50 MATRIZ		24/02/2019

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL LIBARDONI VON MUHLEN 00339513063

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARENA SOCIETY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERIMETRAL	4754	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.600-000	ILDO MENEGHETTI	TRES PASSOS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFA.MUHLEN@TERRA.COM.BR	(55) 9951-0021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

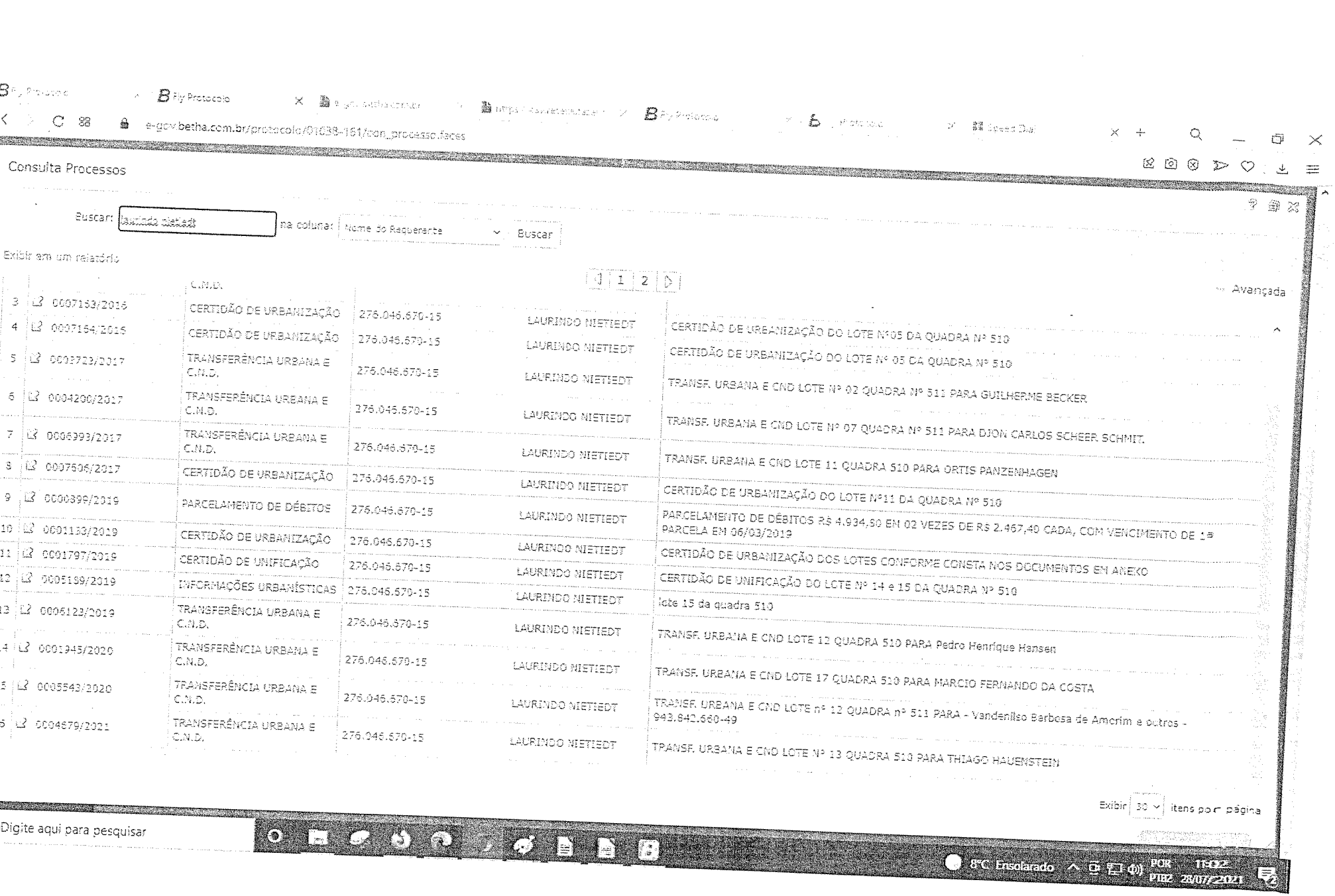
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **08:36:16** (data e hora de Brasília).


Consulta Processos
Buscar: laurindo nietiedt
na coluna: Nome do Requerente
Buscar
Exibir em um relatório
Avançada
1 2
C.N.D.
3 0007163/2016 CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO DO LOTE Nº05 DA QUADRA Nº 510
4 0007164/2016 CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO DO LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 510
5 0003723/2017 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE Nº 02 QUADRA Nº 511 PARA GUILHERME BECKER
6 0004200/2017 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE Nº 07 QUADRA Nº 511 PARA DJON CARLOS SCHEER SCHMIT.
7 0006993/2017 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE 11 QUADRA 510 PARA ORTIS PANZENHAGEN
8 0007606/2017 CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO DO LOTE Nº11 DA QUADRA Nº 510
9 0000899/2019 PARCELAMENTO DE DÉBITOS 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT PARCELAMENTO DE DÉBITOS R$ 4.934,80 EM 02 VEZES DE R$ 2.467,40 CADA, COM VENCIMENTO DE 1ª PARCELA EM 06/03/2019
10 0001130/2019 CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT CERTIDÃO DE URBANIZAÇÃO DOS LOTES CONFORME CONSTA NOS DOCUMENTOS EM ANEXO
11 0001797/2019 CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO DO LOTE Nº 14 e 15 DA QUADRA Nº 510
12 0005139/2019 INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT lote 15 da quadra 510
13 0006123/2019 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE 12 QUADRA 510 PARA Pedro Henrique Hansen
14 0001945/2020 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE 17 QUADRA 510 PARA MARCIO FERNANDO DA COSTA
15 0005543/2020 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE nº 12 QUADRA nº 511 PARA - Vandenilso Barbosa de Amorim e outros - 948.842.660-49
16 0004679/2021 TRANSFERÊNCIA URBANA E C.N.D. 276.046.670-15 LAURINDO NIETIEDT TRANSF. URBANA E CND LOTE Nº 13 QUADRA 510 PARA THIAGO HAUENSTEIN
Exibir 30 itens por página
Digite aqui para pesquisar
8°C Ensolarado
POR PTBZ 11:02 28/07/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) DEBORA ALINI CERRI SELZER, **CPF** Nº 024.187.190-54, proprietário do lote urbano nº20 da quadra nº 345-A, localizado na rua Dari Leindecker nº242, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a)JOÃO JUARES SCHNEIDER **CPF** N°247.589.490-34, proprietário do lote urbano n°35 da quadra n°338, localizado na **rua Antonio Gonçalves de Oliveira n°691**, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 07 de julho de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JADERSON SOARES MUNIZ, **CPF** Nº 034.549.504-73, proprietário do lote urbano nº19 da quadra nº 348-A, localizado na rua Dari Leindecker nº10, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) DEBORA ALINI CERRI SELZER, **CPF** Nº 024.187.190-54, proprietário do lote urbano nº20 da quadra nº 345-A, localizado na rua Dari Leindecker nº242, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construíndo um aumento de alvenaria, para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOME: EVALDIR EDEGAR RENZ, CPF,Nº104.553.610-53:CLOVIS ROBERTO HERMANN, CPF Nº468.165.180-047; AUREO TOLOTTI E MAUREN ZANCHETT TOLOTTI; ANGELO ELOCIR ZENI, CPF Nº515.125.480-49;VANDERLEI GREFF, CPF Nº943.449.810-49

END:AVENIDA IJUÍ Nº551, AP-301

O presente termo notifica os contribuintes acima qualificados, proprietários de sala comerciais e ou apartamentos, no prédio localizado na Av. Ijui nº551, por estar infringindo o art.87 item II, da lei municipal nº62/2021, estar infiltrando esgoto sanitário no prédio localizado no lote urbano nº23 da quadra nº338, art. 87,**A bem da higiene pública, ficam vedados:**

I - a varredura de resíduos do interior dos prédios, residências, terrenos ou veículos para vias e logradouros públicos;

II - o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos ou entulhos e objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

III - a obstrução, direta ou indireta, de valas, calhas, bueiros ou bocas de lobo e o impedimento, de qualquer maneira, ao escoamento das águas;

IV - o lançamento da água residual de qualquer natureza ou quaisquer águas servidas, esgoto sanitário, resíduos graxos e poluentes provenientes de residências, prédios e terrenos particulares, em várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

V - o lançamento ou o depósito de quaisquer materiais ou resíduos que possam prejudicar ou impedir a passagem de pedestres ou comprometer o

asseio dos passeios, vias e logradouros públicos;

VI - a construção ou a colocação de condutos ou passagens de qualquer natureza, em superfície, subterrâneos ou elevados, ocupando ou utilizando vias, passeios ou logradouros públicos, sem a autorização da municipalidade;

VII - a condução em veículos abertos de materiais que possam pela incidência de ventos e trepidações, comprometer o asseio de vias e logradouros públicos;

VIII - a retirada de materiais, e entulhos provenientes de construção ou demolição de edificações, sem o uso de instrumentos adequados e atendidas as normas de segurança que evitem a queda dos referidos materiais em propriedades particulares, nas vias e nos logradouros públicos;

IX - o lançamento ou depósito de animais mortos em vias e logradouros públicos, sob qualquer condição, e em propriedades particulares;

X - o escorrimento de água proveniente de condicionadores de ar sobre os passeios públicos;

XI - a lavagem ou troca de óleo em veículos parados na via ou qualquer logradouro público. **Ficando ciente que no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação, os notificados deverão providenciar pela regularização do esgoto sanitário que está infiltrando em imóvel lindeiro (lote nº23 da quadra nº330).Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação os proprietários serão autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.**

Três Passos, em 09 agosto de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa VIA PASSOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.542.889/000140, proprietário do lote urbano nº08 da quadra nº 150 localizado na Avenida Julio de Castilhos esq Rua Crissiumal neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construindo um prédio para para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11... de agosto de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) FERNANDA KELLI SOSSMEIER DOS SANTOS, **CPF** Nº 005.538.330-72, proprietário do lote urbano nº07 da quadra nº 338, localizado na Rua Antonio Gonçalves de Oliveira s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construíndo uma edificação de alvenaria, para fins residenciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente a notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, a construção poderá ser interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de agosto de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa VIA PASSOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.542.889/000140, proprietário do lote urbano nº08 da quadra nº 150 localizado na Avenida Julio de Castilhos esq Rua Crissiumal neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construindo um prédio para para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 11.. de agosto de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JEFERSON ROBERTO SCHLEMER, CPF Nº 724.696.840-72, proprietário do lote urbano nº06 da quadra nº 403, localizado na rua Guilherme Bledow nº210, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por esta **construído uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 19 de agosto de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JADERSON SOARES MUNIZ, CPF Nº 034.549.504-73, proprietário do lote urbano nº19 da quadra nº 348-A, localizado na rua Dari Leindecker nº10, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído um aumento residencial de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de julho de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ADRIANI REGINA GARCIA, **CPF** Nº 003.256.320-57, proprietário do lote urbano nº08 da quadra nº98, localizado na rua Mario Totta nº378, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter **construído uma casa de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que i devidamente assinada.

Três Passos, 19 de agosto de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) JOÃO LUIZ VIVIAN, CPF, nº 397.086.590-53, proprietário do **lote urbano nº02 quadra nº55 situado na Rua 03 de Outubro e Av. Santos Dumont**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 31 de agosto de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LUCIANE SIPPERT LANZANOVA, CPF Nº 765.878.940.20, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 242-A, localizado na rua José Joaquim da Rocha nº383, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar, **construído um aumento residencial, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, CPF Nº276.046.670-15, proprietário do lote urbano nº15 da quadra nº 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, estar sendo ocupada sem o Habite-se e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado e terá a edificação interditada pelas irregularidades acima mencionado. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LUCIANE SIPPERT LANZANOVA, **CPF** Nº 765.878.940.20, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 242-A, localizado na rua José Joaquim da Rocha nº383, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar, **construído um aumento residencial, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, CPF Nº276.046.670-15, proprietário do lote urbano nº15 da quadra nº 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, estar sendo ocupada sem o Habite-se e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado e terá a edificação interditada pelas irregularidades acima mencionado. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, **CPF** Nº276.046.670-15, proprietário do lote urbano nº15 da quadra nº 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, estar sendo ocupada sem o Habite-se e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado e terá a edificação interditada pelas irregularidades acima mencionado. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ARISTEU PALMA COSTA, **CPF** Nº 119.849.290-20, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 230, localizado na rua 7 de Setembro nº1180, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar, **construído um aumento residencial, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ASTOR DARI SCHERBAUM, **CPF** Nº 724.737.540-04, proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº 348-A , localizado na rua Benjamin da Silva Osório nº13 esq. Antonio Gonçalves de Oliveira, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter, **construído um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado, e poderá ter a construção embargada ou interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 23 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LEOMAR JOSÉ DORR, CPF N°469.489.880-91, proprietário do lote urbano n°13 da quadra n° 160, localizado na rua Pedro de Alcantara esq Rua da Bandeira, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05 do Código de Obras, por estar **construído uma casa de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ROBERTO NARCISIO TOMAZONI, CPF Nº 777.104.520-00, proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº 215, localizado na rua Joao Kaufmann nº26 esq Antonio Carlos, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construíndo uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LEOMAR JOSÉ DORR, **CPF** Nº469.489.880-91, proprietário do lote urbano nº17 da quadra nº 160, localizado na rua David Canabarro esq. pedro de Alcantara s/ n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construído uma edificação de alvenaria de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica o senhor LUCAS LOPES MACHADO SCHEIBE, CPF Nº **525.159.740-15, proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº365, localizado na rua Catulo Cearense nº399**, por estar infringindo o art. 199 da lei municipal nº62/20, **Art. 199 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade**, ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção dos entulhos que estão depositado na rua Catulo Cearense nº399. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a empresa IELDA MARQUESIN LACERDA, **proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº55, situado na Avenida Santos Dumont s/n**, para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de outubro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

constante na mesma. Decorrido o prazo acima e o passeio do lote antes mencionado, e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 19 de outubro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

. NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor (a) JOÃO LUIZ VIVIAN,CPF Nº 397.086.590-53, **proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº55, situado na Avenida Santos Dumont s/n**, para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de outubro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) LAURINDO NIETIEDT, **CPF** N°276.046.670-15, proprietário do lote urbano n°15 da quadra n° 510, localizado na Avenida Perimetral s/n, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. n°05, § 2° Art. 34 e Art. 89 do Código de Obras, por ter **construído uma edificação de alvenaria, para fins comerciais, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico, estar sendo ocupada sem o Habite-se e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado e terá a edificação interditada pelas irregularidades acima mencionado. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de setembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MARILISE QUARESMA CPF Nº 952.548.700-87, proprietário do lote urbano nº 12 da quadra nº 128 localizado na Avenida Costa e Silva nº2180, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído um aumento de alvenaria , **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de outubro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) MARILISE QUARESMA **CPF** Nº 952.548.700-87, proprietário do lote urbano nº 12 da quadra nº 128 localizado na Avenida Costa e Silva nº2180, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído um aumento de alvenaria , **sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 22 de outubro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor **PAULO INÁCIO WOLF, CPF Nº 275.940.090-53,** proprietário do lote urbano nº16 da quadra nº349, situado na rua Marquês do Herval, **para que construa o passeio sem declive**, conforme prevê o artigo nº187 §3º, da Lei Municipal 62/2020 (Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§3º **O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre.**

Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DESTINATÁRIO
PAULO INÁCIO WOLF
AVENIDA DOUTOR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA 72
VILA TRAMONTANO
05690-020 - SÃO PAULO - SP

BR 50600384 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS-SMOV
AV. SANTOS DUMONT 75

DATA DE POSTAGEM
22 OUT 2021

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TODMORUMB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o Senhor (a) JOÃO LUIZ VIVIAN,CPF Nº 397.086.590-53, **proprietário do lote urbano nº03 da quadra nº55, situado na Avenida Santos Dumont s/n**, para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de outubro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO N.º 2716
DATA: 25/10/2021
PROTOCOLISTA

OUVIDORIA
Prefeitura de Três Passos

REGISTRO DE DEMANDA	**Nº:** 86/2021
DATA: 25/10/2021	**HORÁRIO:** 10h
TIPO DE DEMANDA: Reclamação	**FORMA DE REGISTRO:** WhatsApp
SITUAÇÃO:	

DADOS AUTORIA DA DEMANDA:

Autor: Anônimo

RELATO DA DEMANDA:

Em manifestação encaminhada a esta Ouvidoria, o cidadão reclama das calçadas e passeios públicos danificados que apresentam péssimas condições de trafegabilidade para os pedestres, representando, inclusive, perigo. O cidadão relaciona principalmente os localizados em frente aos estabelecimentos comerciais do centro da cidade, citando como exemplo, o Restaurante Velho Casarão, ao lado do Mercadão da Frutas, na Avenida Julio de Castilhos, onde empossa água, e os pedestres têm que caminhar pela rua para poder continuar o percurso. Ainda, o reclamante solicita que seja oriciado a estes estabelecimentos a instalação de lixeiras, pois o lixo fica espalhado perto de um poste de luz, onde os cachorros extraviam, ficando o local refém das moscas e do mau cheiro. Cita ainda, em frente ao Posto Ipiranga, ao lado da Ane Luise Variedades, na Avenida Santos Dumont, ela destaca a calçada esburacada e que acumula barro, assim como na frente da Sapataria Divino, sendo uma vergonha e ficando feio para a Prefeitura e setores responsáveis. Solicita a intervenção do Poder Público através do Setor competente, para que averigue e tome providências a respeito da situação.

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO: SECRETARIA DE OBRAS

ENCAMINHAMENTO:
Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 22 de Outubro de 2021

AUTOR DA DEMANDA

OUVIDORIA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor LAÉRCIO JAIRO ZARTH, **CPF Nº 792.127.270-34** proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº 15, situado na rua Antonio Gonçalves de Oliveira esq rua Turvo, **para que construa muro e passeio**, na testa da Rua Turvo, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor JOÃO PEDRO WEILLER, CPF Nº011.060.580-20, **proprietário do lote urbano nº1-A da quadra nº44, situado na Avenida Santos Dumont Nº200,** para que construa o passeio com material firme, contínuo e não escorregadio, isento de declives ou aclives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardara segurança do pedestre, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº172 § 3º da Lei Municipal Complementar 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30 dia a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações desta notificação. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00 alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 27 de outubro de 2021.

Proprietários

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor LAÉRCIO JAIRO ZARTH, **CPF Nº 792.127.270-34** proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº 15, situado na rua Antonio Gonçalves de Oliveira esq rua Turvo, **para que construa muro e passeio**, na testa da Rua Turvo, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 08 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ALENCAR NEUSCHARANK, **CPF** Nº 965.896.120-72, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 171, localizado na Avenida Osvaldo Aranha nº762, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de novembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) ALENCAR NEUSCHARANK, **CPF** Nº 965.896.120-72, proprietário do lote urbano nº02 da quadra nº 171, localizado na Avenida Osvaldo Aranha nº762, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 09 de novembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor(a)ALFREDO NUNES CAVALHEIRO, CPF Nº124.211.700-87, proprietário do imóvel localizado na rua Antonio Gonçalves de Oliveira nº969, esq rua Turvo, por estar infringindo o art. 87, item II, da lei municipal nº62/2020, **ter colocado no logradouro público, materiais ou resíduos(terra e galhos) que possam comprometer o asseio do passeio das vias e logradouros públicos,** ficando ciente que no prazo de 10 dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela retirada do material acima mencionado , do logradouro público(**rua Turvo**. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 09 novembro de 2021.

Proprietário Fiscal

Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e o passeio do lote antes mencionado, e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 16 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor ERNO KAFFER E OUTROS, **CPF Nº247.566.870-91,** proprietários do lote urbano nº08 e 09 da quadra nº14, situado na rua Turvo º41, **para que construa o passeio sem declive e removendo o muro e rampas existente**, conforme prevê o artigo nº187 §3º, da Lei Municipal 62/2020 (Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§3º **O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre.**

Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e o passeio do lote antes mencionado, e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 16 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica o senhor ERNO KAFFER E OUTROS, **CPF Nº247.566.870-91**, proprietários do lote urbano nº08 e 09 da quadra nº14, situado na rua Turvo º41, **para que construa o passeio sem declive e removendo o muro e rampas existente**, conforme prevê o artigo nº187 §3º, da Lei Municipal 62/2020 (Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§3º **O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives acentuados ou obstáculos de qualquer espécie, a fim de resguardar a segurança do pedestre.**

Ficando ciente, que deverá no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e o passeio do lote antes mencionado, e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 16 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JOÃO BATISTA VIEIRA, **CPF** Nº 104.549.000.82, proprietário do lote urbano nº06 da quadra nº 86, localizado na rua LANGUIRU nº126, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por ter construído **uma casa mista, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de novembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) JAIR SIDINEI CALVI-PATRICIA CANOVA, CPF Nº 004.534.260-18, proprietário do lote urbano nº21 da quadra nº 103-F, localizado na rua Ana Nery nº456, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construíndo uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de novembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(A) CARLOS ROBERTO BARTZ, **CPF** Nº 002.019.050-60, proprietário do lote urbano nº21 da quadra nº 103-F, localizado na rua Ana Nery nº410, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar **construíndo uma edícula de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, interditada de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de novembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 26 do mês novembro de 2021 neste Município de Três Passos, na rua (av) Perimetral nº 4.754 procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infrigente o senhor LAURINDO NIETIEDT, **CPF Nº276.046.670-15** pôr ter construído uma edificação comercial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e por ter abertura a menos de 1,50 metro da divisa e estar sendo utilizando sem o habite-se, infringindo os art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89, da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº59/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 26 de novembro de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) NOEMIA CECILA FLECK,CPF, nº630.655.170-00, proprietária de uma fração de terras situada na quadra nº211, com frente para rua Gaspar Silveira Martins , para que no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e recolhimento do lixo) da fração de terras acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 17 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa INCORPORADORA CIDADE LTDA -ME, CNPJ Nº 23.661.406/0001-10, proprietária dos **lotes urbanos nºs 15 da quadra nº760; lote nº13 e 14 da quadra 761;lotes nºs 10,16,17,18,19 da quadra nº762; lotes nºs 03,13,14,16,17 da quadra nº763 situados no Loteamento Nova cidade,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº3.211/95 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 25 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a Senhor **ADEMIR KOLLMANN SCHMITZ**, CPF Nº 971.606.440-34,proprietário do imóvel situado na Rua Barão do Ladário nº328, por estar infringindo o art. 87 item IV, da lei municipal nº62/2020:

(Art. 87. A bem da higiene pública, ficam vedados:

I - a varredura de resíduos do interior dos prédios, residências, terrenos ou veículos para vias e logradouros públicos;

II - o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos ou entulhos e objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

III - a obstrução, direta ou indireta, de valas, calhas, bueiros ou bocas de lobo e o impedimento, de qualquer maneira, ao escoamento das águas;

IV - o lançamento da água residual de qualquer natureza ou quaisquer águas servidas, esgoto sanitário, resíduos graxos e poluentes provenientes de residências, prédios e terrenos particulares, em várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

Ficando ciente que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela regularização da

situação acima mencionada construindo nova fossa/sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$516,00 e R$5.160,00 . E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 23 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL..Afonso Diel Neto.....
ENDEREÇO..Rua Getúlio Vargas nº 1198....
CNPJ/CPF...32.635.383/0001-60.....
ATIVIDADE..Comércio.....

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por estar infringindo o art. 197 da lei municipal nº62/20:

(Art. 197 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade, fica sujeito:
I - à apreensão do objeto ou material;
II - ao pagamento das despesas de transporte que der causa e de serviços de limpeza e remoção para depósito designado pela municipalidade.
Parágrafo Único - O proprietário é intimado a retirar o objeto, material ou entulho no prazo máximo de duas horas, contado a partir do ato de descarga, e não o fazendo fica sujeito às multas previstas nesta Lei e ao ressarcimento dos gastos efetuados na realização dos serviços pela municipalidade, acrescidos de 10% (dez por cento) a título de administração. Ficando ciente que a partir da presente notificação, for constado o uso do passeio e do logradouro público na rua Getúlio Vargas,nº 1198 além das sanções acima mencionadas , poderá ser penalizado com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00. e devendo retira o material no prazo de duas horas a partir da do recebimento desta notificação. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 06 de dezembro de 2021.

Proprietário/Responsável

Afonso Diel Neto
16:30

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME /RAZÃO SOCIAL...Afonso Dick Neto.....
ENDEREÇO...Rua Getúlio Vargas nº 1198....
CNPJ/CPF...32.635.333/0001-60.....
ATIVIDADE..Comércio.....

O presente termo notifica a empresa/contribuinte acima qualificado por estar infringindo o art. 197 da lei municipal nº62/20:

(Art. 197 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade, fica sujeito:
I - à apreensão do objeto ou material;
II - ao pagamento das despesas de transporte que der causa e de serviços de limpeza e remoção para depósito designado pela municipalidade.
Parágrafo Único - O proprietário é intimado a retirar o objeto, material ou entulho no prazo máximo de duas horas, contado a partir do ato de descarga, e não o fazendo fica sujeito às multas previstas nesta Lei e ao ressarcimento dos gastos efetuados na realização dos serviços pela municipalidade, acrescidos de 10% (dez por cento) a título de administração. Ficando ciente que a partir da presente notificação, for constado o uso do passeio e do logradouro público na rua Getúlio Vargas,nº.1198 além das sanções acima mencionadas , poderá ser penalizado com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00. e devendo retira o material no prazo de duas horas a partir da do recebimento desta notificação. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em .06 de dezembro de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal de Obras

16:30

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica o senhor LUCAS LOPES MACHADO SCHEIBE, CPF Nº **525.159.740-15, proprietário do lote urbano nº01 da quadra nº365, localizado na rua Catulo Cearense nº399**, por estar infringindo o art. 199 da lei municipal nº62/20, **Art. 199 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade**, ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção dos entulhos que estão depositado na rua Catulo Cearense nº399. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica empresa FACTORPASSOS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº **13.179.674/0001-47,estabelecida na rua Getúlio Vargas nº686,** por ter infringindo o art. 218 da lei municipal nº62/20, Art. 218. **É proibida a publicidade ou propaganda por meio de cartaz ou faixa quando afixada em árvores, postes, lixeiras, paradas de ônibus, corrimãos (guardrail), semáforos ou sinalização de trânsito vertical.** Ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção de todos os cartazes de publicidade colocados irregularmente. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica empresa FACTORPASSOS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ Nº **13.179.674/0001-47,estabelecida na rua Getúlio Vargas nº686,** por ter infringindo o art. 218 da lei municipal nº62/20, **Art. 218. É proibida a publicidade ou propaganda por meio de cartaz ou faixa quando afixada em árvores, postes, lixeiras, paradas de ônibus, corrimãos (guardrail), semáforos ou sinalização de trânsito vertical.** Ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção de todos os cartazes de publicidade colocados irregularmente. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 07 de dezembro de 2021.

Proprietário .

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica Senhor THIAGO SPANAMBERG, CPF Nº888.500.210-20, proprietário do lote nº 06 da quadra nº 239-A,situada na rua Andradas esq. rua 7 de Setembro, por estar infingindo o artigo 30 item I do Código de Obra (**estar construindo um murro de arrimo com mais de 2,00 metros de altura, sem alvará de licença para execução e sem responsável técnico).** Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionado no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, salientamos ainda que qualquer dano que venha ocorrer aos proprietários lindeiros, será de responsabilidade do notificado. E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica Senhor THIAGO SPANAMBERG, CPF N°888.500.210-20, proprietário do lote nº 06 da quadra nº 239-A,situada na rua Andradas esq. rua 7 de Setembro, por estar infingindo o artigo 30 item I do Código de Obra (**estar construindo um murro de arrimo com mais de 2,00 metros de altura, sem alvará de licença para execução e sem responsável técnico).** Ficando intimado a regularizar a situação acima mencionado no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta notificação, permanecendo a situação irregular, poderá ser penalizado com multa, salientamos ainda que qualquer dano que venha ocorrer aos proprietários lindeiros, será de responsabilidade do notificado. E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal
ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ABILIO GERMANO WALDOW,CPF Nº 090.454.650-00, proprietário do **lote urbano nº15 da quadra nº09, localizado na Av. Julio de Castilhos nº330,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado (Fundos), conforme prevê o art. nº92, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria Nº 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ARCEMILDO BAMBERG,CPF Nº 008.324.640-04, proprietário dos **lotes urbano nºs 28 e 29 e 30 da quadra nº311, com frente para Av Ijui e rua Gustavo Bullau,** para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (**roçada ou capina**) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº92, da lei nº62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 02 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa FUSION INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA ME CNPJ Nº 19.974.424-000185, proprietário do imóvel contante da matrícula nº26.003 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Perimetral (RST 472), neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº10 item I do Código de Obras, (Art. 10. É de responsabilidade do proprietário ou do usuário:

I - responder, na falta de responsável técnico, por todas as consequências, diretas ou indiretas, resultantes das alterações no meio ambiente natural na zona de influência da obra, como cortes, aterros, erosão e rebaixamento do lençol freático, ou outras modificações danosas;

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação, salientamos ainda que e de responsabilidade do proprietário qualquer acidente que venha ocorrer e função das escavações realizadas muito próximas dos poste da rede de transmissão de energia elétrica. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de dezembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa FUSION INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA ME CNPJ Nº 19.974.424-000185, proprietário do imóvel contante da matrícula nº26.003 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Perimetral (RST 472), neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº10 item I do Código de Obras, (Art. 10. É de responsabilidade do proprietário ou do usuário:

I - responder, na falta de responsável técnico, por todas as consequências, diretas ou indiretas, resultantes das alterações no meio ambiente natural na zona de influência da obra, como cortes, aterros, erosão e rebaixamento do lençol freático, ou outras modificações danosas;

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação, salientamos ainda que e de responsabilidade do proprietário qualquer acidente que venha ocorrer e função das escavações realizadas muito próximas dos poste da rede de transmissão de energia elétrica. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 01 de dezembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 26 do mês novembro de 2021 neste Município de Três Passos, na rua (av) Perimetral nº 4.754 procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infrigente o senhor LAURINDO NIETIEDT, CPF Nº276.046.670-15 pôr ter construído uma edificação comercial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e por ter abertura a menos de 1,50 metro da divisa e estar sendo utilizando sem o habite-se, infringindo os art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89, da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº59/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 26 de novembro de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 26 do mês novembro de 2021 neste Município de Três Passos, na rua (av) Perimetral nº 4.754 procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que figura como infrigente o senhor LAURINDO NIETIEDT, CPF Nº276.046.670-15 pôr ter construído uma edificação comercial de alvenaria, sem projeto aprovado e sem alvará de licença para construção e por ter abertura a menos de 1,50 metro da divisa e estar sendo utilizando sem o habite-se, infringindo os art. nº05, § 2º Art. 34 e Art. 89, da lei municipal nº59/2020 (Código de Obras). Razão pelo qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente auto, a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº59/2020, sob pena de, não o fazendo, ou sendo, ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto, que vai assinado, por mim Zelmar do N. Cezimbra em três vias ficando uma em seu poder a qual declara ter recebido.

Três Passos, 26 de novembro de 2021.

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) LAÉRCIO JAIRO ZARTH, CPF, nº 792.124.270-34, proprietário do **lote urbano nº01 quadra nº155 situado na Rua Antonio Gonçalves de Oliveira esq. rua Turvo**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, fôi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal
ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON CPF nº 603.532.520-34, proprietário do **lote urbano nº07 quadra nº311 situado na Rua Gustavo Bulau**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON CPF nº 603.532.520-34, proprietário do **lote urbano nº07 quadra nº311 situado na Rua Gustavo Bulau**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 08 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, CNPJ Nº90.870.304/0001-00, proprietário do lote urbano nº12,13 e 14 da quadra nº 209, situado na rua Reinaldó Boelter nº215 esq rua Aantonio Carlos, **para que construa o passeio**, na testada da Rua Antonio Carlos, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 09 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, CNPJ Nº90.870.304/0001-00, proprietário do lote urbano nº12,13 e 14 da quadra nº 209, situado na rua Reinaldo Boelter nº215 esq rua Aantonio Carlos, **para que construa o passeio**, na testada da Rua Antonio Carlos, no lote antes mencionado, conforme prevê o artigo nº187 e seguintes da Lei Municipal 62/2020. Ficando ciente, que deverá no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da presente notificação, atender as solicitações constante na mesma. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado e poderá ser penalizado a pagar multa entre R$ 516,00 e R$ 5.160,00, alertamos ainda que qualquer acidente que venha ocorrer com os pedestres neste local, será de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 09 de novembro de 2021.

Proprietário

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) VINICIUS SANDRI, CPF nº 984.008.350-34, proprietário do **lote urbano nº33 da quadra nº312 situado na Rua Ceará esq rua Ima Alma Muller Dickel , e lote urbano nº35 da quadra nº312, situado na rua ma Alma Muller Dickel**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) VINICIUS SANDRI, CPF nº 984.008.350-34, proprietário do **lote urbano nº33 da quadra nº312 situado na Rua Ceará esq rua Ima Alma Muller Dickel , e lote urbano nº35 da quadra nº312, situado na rua ma Alma Muller Dickel**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 10 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica empresa AGIL PROMOTORA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº **29.229.338/0031-17,estabelecida na rua Getúlio Vargas nº1087,** por ter infringindo o art. 218 da lei municipal nº62/20, **Art. 218. É proibida a publicidade ou propaganda por meio de cartaz ou faixa quando afixada em árvores, postes, lixeiras, paradas de ônibus, corrimãos (guardrail), semáforos ou sinalização de trânsito vertical.** Ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção de todos os cartazes de publicidade colocados irregularmente. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 10 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica empresa AGIL PROMOTORA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº **29.229.338/0031-17,estabelecida na rua Getúlio Vargas nº1087**, por ter infringindo o art. 218 da lei municipal nº62/20, **Art. 218. É proibida a publicidade ou propaganda por meio de cartaz ou faixa quando afixada em árvores, postes, lixeiras, paradas de ônibus, corrimãos (guardrail), semáforos ou sinalização de trânsito vertical.** Ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção de todos os cartazes de publicidade colocados irregularmente. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 10 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O presente termo notifica o senhor CLAUDIOMIRO SILVA DE CASTRO, CPF Nº **661.332.540-68, proprietário do lote urbano nº6 e 7 da quadra nº74, localizado na rua Anita Garibaldi nº989**, por estar infringindo o art. 199 da lei municipal nº62/20, **Art. 199 O proprietário que depositar qualquer tipo de objeto, fixo ou móvel, material ou entulho ocupando o passeio ou parte da via ou do logradouro público e com isso obstruir ou dificultar a passagem de pedestres e veículos, bem como pondo em risco a segurança da coletividade**, ficando ciente que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela remoção dos entulhos que estão depositado sobre o passeio e na rua Anita Garibaldi(frente da casa). Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida a solicitação desta notificação o proprietário será autuado podendo ser penalizado **com multa entre R$ 154,80 e R$ 5.160,00.** E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 10 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a Senhor LEANE TRAMONTINI, Proprietária do imóvel situado na Rua 1° de Setembro n°66, por estar infringindo o art. 87 item IV, da lei municipal n°62/2020:

(Art. 87. A bem da higiene pública, ficam vedados:

I - a varredura de resíduos do interior dos prédios, residências, terrenos ou veículos para vias e logradouros públicos;

II - o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos ou entulhos e objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

III - a obstrução, direta ou indireta, de valas, calhas, bueiros ou bocas de lobo e o impedimento, de qualquer maneira, ao escoamento das águas;

IV - o lançamento da água residual de qualquer natureza ou quaisquer águas servidas, esgoto sanitário, resíduos graxos e poluentes provenientes de residências, prédios e terrenos particulares, em várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

Ficando ciente que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada construindo nova fossa/sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$516,00 e R$5.160,00 . E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 13 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O presente termo notifica a Senhor LEANE TRAMONTINI, Proprietária do imóvel situado na Rua 1º de Setembro nº66, por estar infringindo o art. 87 item IV, da lei municipal nº62/2020:

(Art. 87. A bem da higiene pública, ficam vedados:

I - a varredura de resíduos do interior dos prédios, residências, terrenos ou veículos para vias e logradouros públicos;

II - o despejo e o lançamento de quaisquer resíduos ou entulhos e objetos em geral nos terrenos particulares, várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

III - a obstrução, direta ou indireta, de valas, calhas, bueiros ou bocas de lobo e o impedimento, de qualquer maneira, ao escoamento das águas;

IV - o lançamento da água residual de qualquer natureza ou quaisquer águas servidas, esgoto sanitário, resíduos graxos e poluentes provenientes de residências, prédios e terrenos particulares, em várzeas, canais, cursos d`água, bueiros, sarjetas, bocas de lobo, vias e logradouros públicos;

Ficando ciente que no prazo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação, deverá providenciar pela regularização da situação acima mencionada construindo nova fossa/sumidouro. Decorrido o prazo acima e não tenha sido atendida as solicitações desta notificação o proprietário será autuado devendo pagar multa entre R$516,00 e R$5.160,00 . E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, em 13 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria Nº 2[illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) GUILHERME RECH CASSOL, CPF, nº 012.122.360-41, proprietário dos **lotes urbanos n.sº 29 e 30 da quadra nº211-A situadoS na Rua Andradas**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) GUILHERME RECH CASSOL, CPF, nº 012.122.360-41, proprietário dos **lotes urbanos n.sº 29 e 30 da quadra nº211-A situadoS na Rua Andradas**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 14 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica empresa LUIS ANTONIO REBELATO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.343.698.0001-58, proprietária dos lotes urbanos nº33,34 e 35 quadra nº 306, situado na Avenida Ijui, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº 62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de dezembro de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica empresa LUIS ANTONIO REBELATO E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.343.698.0001-58, proprietária dos lotes urbanos nº33,34 e 35 quadra nº 306, situado na Avenida Ijui, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza (roçada e capina) do lote acima mencionado, conforme prevê o art. nº90, da lei nº 62/20 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 16 de dezembro de 2021.

Proprietário/Responsável

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON CPF nº 603.532.520-34, proprietário do **lote urbano nº07 quadra nº311 situado na Rua Gustavo Bulau**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 20 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ouvidoria TRÊS PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS

FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA	**Nº: 200**
DATA: 14.12.2020	**HORÁRIO: 10:00**
TIPO DE DEMANDA: Denúncia	**FORMA DE REGISTRO: Presencial**

Cidadão relata, de forma anônima, a seguinte situação:

Na Rua Visconde de Mauá, nº 410, junto ao imóvel de propriedade de Maria Blum, tem ocorrido o escoamento de esgoto a céu aberto, na calçada. O mesmo cai na boca de lobo. O mau cheiro ocasionado é insuportável.

SETOR/ÓRGÃO DE ENCAMINHAMENTO:

Vigilância Sanitária

ENCAMINHAMENTO:

Que o titular desta Secretaria no prazo de até 20 dias, a contar desta notificação, informe a Ouvidoria quais os procedimentos foram adotados acerca desta demanda.

Três Passos, 15 de dezembro de 2020.

CAROLINE F. ZIMPEL
Assessora de Ouvidoria e Relacionamento

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO Nº 2321
DATA 16/12/2020
PROTOCOLISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS PASSOS - RS
PROTOCOLO Nº 2386
DATA 23 / 12 / 2020
PROTOCOLISTA

Três Passos, 23 de dezembro de 2020
MEMO Nº. 005/2020
DE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PARA:Sec. Meio ambiente

Prezado

Horna - nos em cumprimentá-lo para verificação da denúncia Nº 200 da Ouvidoria. Sugerimos vistoria deste setor competente na Boca de lobo da Equina visto que há uma servida que esgota neste local- sugere vistoria abrir e trancar os canos avisar os moradores anteriormente para dar o destino correto ao esgoto, que não é para receber águas servidas, "a Boca de Lobo.""

Atenciosamente.

Solange dos Santos. Ugo Irineu Schermer
Fiscalização sanitária

Solange Zeni Veitos
FISCAL SANITÁRIO
Port. Nº 0721/2009

UGO IRINEU SCHERMER
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o **espólio de Leomar Jacó Canova** CPF nº 314.214.820-53, proprietário do **lote urbano nº63 quadra nº313 situado na Rua Zumbi**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor ADELIR KANITZ, CPF nº 345.840.300-06, proprietário do **lote urbano nº13 quadra nº36 situado na Rua Pasteur nº41**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 21 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Às____ hora do dia 23 do mês dezembro de 2021, neste Município de Três Passos, na Rua Turvo nº41, procedeu-se a lavratura deste auto de infração, em que é infringente o senhor ERNO KAFFER E OUTROS, **CPF Nº247.566.870-91,** proprietários dos lotes urbano nº08 e 09 da quadra nº14, **situado na rua Turvo º41, por não ter construído o passeio em toda a extensão da testada do terreno e não ter removido o muro e rampas existente sobre o mesmo,** conforme prevê o artigo nº187 §3º, da Lei Municipal 62/2020 (Art. 187. Os terrenos, edificados ou não, com frente para via ou logradouro público, devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada, bem como de ajardinamento das áreas em que houver exigência, além das disposições dos Capítulos II e III do Título III desta Lei.

§1º O disposto no Caput deste art. é obrigatório para logradouros ou vias públicas pavimentadas ou que apresentem meio-fio e sarjeta.

§2º O terreno localizado em via que não apresente pavimentação deve ser, pelo menos, cercado de tela.

§3º O passeio público deve ser revestido de material firme, contínuo e não escorregadio, isento de aclives ou declives

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JONES ALEXANDRO STEFFENS, CPF nº 903.674.130-00, proprietário do **lote urbano nº32 quadra nº306 situado na Avenida Ijui**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o senhor JONES ALEXANDRO STEFFENS, CPF nº 903.674.130-00, proprietário do **lote urbano nº31 quadra nº306 situado na Avenida Ijui**, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 24 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a senhor(a) SIMONI UGULINI, CPF, nº971.543.340-53, proprietário do lote urbano nº11 quadra nº195-A situado na Rua Washington Luiz esq. rua Independência, para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação efetue a limpeza do lote acima mencionados,(conforme prevê o art. nº92, da lei nº 62/2020 (Código do Meio Ambiente e Postura). Decorrido o prazo e a limpeza não tenha sido feita o proprietário será autuado podendo ser penalizado com multa entre R$516,00 e R$ 5.160,00. Permanecendo o terreno sujo, será considerado reincidente e a multa será cobrado em dobro .E para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 27 de dezembro de 2021.

Proprietário

Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica a empresa VIA PASSOS VEICULOS LTDA , CNPJ Nº 05.542.889/0001-40, proprietário do lote urbano nº05 da quadra nº 150 localizado na avenida Julio de Castilhos nº1373 esq. rua Crissiumal, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº109 do Código de Obras, por estar ter rebaixado os meios-fios em todas as testado do lote(Art. **109. As rampas internas ao passeio público, com rebaixamento de meios-fios, deverão obedecer às seguintes diretrizes:**

Parágrafo único. As rampas terão extensão máxima de 5,00 m (cinco metros). Sendo necessária mais de uma rampa em uma mesma testada, deverá ser respeitado espaçamento mínimo de 5,00 m (cinco metros) entre cada rampa e da esquina;

Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de dezembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor(a) JACSON MIGUEL ROSSLER HERMANN-SALETE SCHU, CPF Nº005.030.850-57, proprietário do lote urbano nº1-A da quadra nº15, localizado na rua Turvo nº30, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por estar infringindo o art. nº05 do Código de Obras, por estar construído **um aumento de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico,** no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo de 30 dias a partir do recebimento da presente notificação caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado poderá ser multado, de conformidade com a lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 30 de dezembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Este termo notifica o Senhor VANDERLEI BENCKE, CPF Nº468.120.400-53, proprietário do lote urbano nº 01 da quadra nº44, localizado na Av. Santos Dumont nº174, neste município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, por ter infringindo o art. nº05 e do Código de Obras,por ter construído um aumento **para fins comerciais em madeiras, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para execução de obras e sem responsável técnico**, no endereço antes mencionado. Ficando ciente o notificado que deverá providenciar pela regularização da situação acima no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da presente notificação,(**lembrando que edificação para uso comercial tem que ser de alvenaria**). caso não sejam atendidas as determinações legais, o notificado será multado , interditada de conformidade coma lei. E, para constar, foi lavrado a presente notificação, que vai devidamente assinada.

Três Passos, 12 de fevereiro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO

Às ~~ horas do dia ~~ do mês de dezembro de 2021, neste município de Três Passos, na avenida Perimetral nº4.754, procedeu-se a lavratura dese auto de infração em que figura como infringente o senhor LAURINDO NIETIEDT, CPF Nº276.046.670-15, residente na rua 15 de Novembro nº378, por ter construído uma edificação comercial de alvenaria, sem projeto aprovado, sem alvará de licença para construção e por ter abertura a menos de 1,50 metros da divisa e estar sendo utilizado sem o habite-se, infringindo os art. nº05 § 2º Art. 34 e e 89 da lei municipal 59/2020 (Código de Obras).Razão pela qual foi lavrado o presente auto, ficando intimado no prazo de (08) dias a partir do recebimento do presente uto a apresentar defesa, conforme artigo nº45 da lei nº59/2020, sob de não o fazendo , ou sendo ela julgada improcedente, lhe serem aplicada sanções legais, lavrando o presente auto que vai assinado por mim Zelmar do Nascimento Cezimbra, Fiscal de Obras, em três vias ficando uma em poder do autuado o qual declara ter recebido .

Três Passos, 31 de dezembro de 2021

Proprietário/responsável

Fiscal de Obras

ZELMAR N. CEZIMBRA
Fiscal de Obras
Portaria N.º 252/R4